

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Amazônia Investimentos Ltda.

(Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2018)

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

- 1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

DIOGO LISA DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 3605, ap 121, Cerqueira César, CEP 01416-003, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.820.454-4 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 289.529.148-99; e **HELIO JI IONG KWON**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tutóia, 235, apto 41, Paraíso, CEP 04007-000, portador de Cédula de Identidade RG nº 43.742.114-4 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 354.897.648-48 reviram o formulário de referência e atestam que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

2. Histórico da empresa

- 2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Amazônia Investimentos foi constituída em 01/04/2013, com o objetivo de desenvolver atividades de administração de carteira de valores mobiliários (CNAE Fiscal 6630-4/00, conforme IN CVM 306 de 05/05/1999). Administramos capital proprietário e de clientes em um veículo de investimento chamado Amazônia FIA (CNPJ 17.812.153/0001-36). Além disso, iniciamos a gestão de carteiras administradas de clientes pessoas físicas em uma atividade de gestão de patrimônio. Os sócios Diogo e Helio trabalham juntos desde 2007 e estão na Amazônia desde a sua fundação.

- 2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. A Amazônia Investimentos foi constituída em 01/04/2013, com o objetivo de desenvolver atividades de prestação de serviços de gestão de carteira de fundos de investimentos e gestão de carteiras administradas de terceiros. Em 29 de novembro de 2013, ocorreu a primeira alteração no Contrato Social. Neste evento, houve a saída da sócia Martina Lisa de Figueiredo Marin e entrada do atual sócio Helio Ji long Kwon, e além disso, ocorreu também a alteração do endereço da companhia para a Rua Barão de Capanema, 343, 12º andar, Cerqueira César, São Paulo, SP, Brasil. Ao final da alteração, a sociedade ficou assim dividida: 16.750 cotas para o sr. Diogo Lisa de Figueiredo e 8.250 cotas para o sr. Helio Ji long Kwon. Os dois sócios são os atuais administradores da companhia.

Em 17 de março de 2016, ocorreu a segunda alteração no Contrato Social. Neste evento, os sócios Helio Ji long Kwon e Diogo Lisa de Figueiredo transferiram cotas para a realização da entrada do sócio S&A Consultoria Econômica – EIRELI. Ao final da alteração, a sociedade ficou assim dividida: 13.400 cotas para o sr. Diogo Lisa de Figueiredo, 6.600 cotas para o sr. Helio Ji long Kwon e 5.000 cotas para a S&A Consultoria Econômica – EIRELI, representada por seu titular, Sr. Camillo Stefano Maria Sicherle, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade RG nº 7.128.324 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 134.492.788-27. Os sócios Diogo Lisa de Figueiredo e Helio Ji long Kwon continuam como administradores da companhia.

- b. A Amazônia Investimentos Ltda. tem por objeto social a prestação de serviços de gestão de carteira de fundos de investimentos, administração de carteira de ações, títulos e valores mobiliários por conta própria ou de terceiros, podendo, para tal, cobrar “taxas de administração” e “taxas de performance”.

- c. Diogo Lisa de Figueiredo, sócio-fundador da Amazônia Capital, analista de investimentos e responsável pela gestão. Anteriormente, foi sócio e analista da Rio Bravo Investimentos por 06 anos e *sales trader* de renda variável e derivativos na Ativa Corretora por 03 anos. É graduado em administração de empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e possui certificação CFA. Helio Ji long Kwon é sócio-fundador da Amazônia Capital e responsável pelo Risco e Compliance. Anteriormente, foi *trader* e analista da Rio Bravo Investimentos por 05 anos. É graduado em economia pela Faculdade de Economia e Administração e Contabilidade da USP. Noemia Pavan Terra e Fanchin entrou na Amazônia Capital em 2018 e é responsável pelas rotinas operacionais da empresa. Administradora de Empresas formada pela Unimep em 2002 e Pós-Graduada em Administração de Empresas pela FGV em 2006. Trabalhou de 1998 a 2012 no Grupo Bonafé, inicialmente como Analista, depois como Gerente e posteriormente como Diretora Administrativo-Financeira.

Estações de trabalho Dell Intel® Core™i5-2450M (2.5GHz, 3Mb Cache, 4 Threads) com Memória 8GB, HD SATA de 750 GB e estações de trabalho ASUS. Dois links de internet com tecnologias distintas de banda larga (redundância), *no-breaks*, 02 telefones fixos. Software de antivírus Avast e firewall instalados e configurados com camadas de proteção de segurança para prevenir ataques e/ou a execução de códigos maliciosos.

Serviço de acesso a dados da rede via *cloud computing* (Dropbox) segundo os padrões internacionais SSAE 16 e o ISAE 3402 com backups diários via *cloud computing*. Sistema de e-mails, contatos e agenda do pacote de produtividade Google Apps for Business. Os dois serviços possuem altíssimos padrões de segurança da informação e privacidade e certificações internacionais das mais rigorosas existentes. Os protocolos de conformidade com os padrões e regulamentações podem ser acessados nos seguintes links: https://www.dropbox.com/pt_BR/business/trust/compliance/certifications-compliance e <https://gsuite.google.com/security/>

Tais serviços mencionados acima permitem controle de acesso por usuário, logs completos das atividades executadas e acessos aos arquivos, histórico de versões, backup diário e ilimitado entre outras funcionalidades que garantem a plena disponibilidade, segurança e privacidade das informações.

- d. Nos últimos 05 anos, não houve nenhuma alteração relevante nas regras, nas políticas, nos procedimentos e nos controles internos. Todas elas se encontram no site da companhia (www.amazoniacapital.com)

3. Histórico da empresa

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. Três sócios. Diogo Lisa de Figueiredo, sócio-fundador da Amazônia Capital, analista de investimentos e gestor do fundo. Anteriormente, foi sócio e analista da Rio Bravo Investimentos por 06 anos e *sales trader* de renda variável e derivativos na Ativa Corretora por 03 anos. É graduado em administração de empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e possui certificação CFA. Helio Ji long Kwon é sócio-fundador da Amazônia Capital, diretor de *compliance* e gestão de risco da companhia. Anteriormente, foi *trader* e analista da Rio Bravo Investimentos por 05 anos. É graduado em economia pela Faculdade de Economia e Administração e Contabilidade da USP. Camillo Stefano Maria Sicherle é advogado e economista, atua principalmente na captação de novos clientes e, potencialmente, no planejamento fiscal e sucessório de clientes e famílias.
- b. Atualmente, a companhia não possui empregados que efetivamente atuem na atividade relacionada à administração de carteiras de valores mobiliários. A Noemia Fanchin atua em nossa retaguarda operacional.
- c. Atualmente, a companhia não possui trabalhadores terceirizados que efetivamente atuem na atividade relacionada à administração de carteiras de valores mobiliários.

- d. Diogo Lisa de Figueiredo é gestor registrado na CVM segundo ato declaratório nº 12.217, de 16 de março de 2012 publicado no Diário Oficial da União.

4. Auditores

- 4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
 - a. A Amazônia Investimentos Ltda. não possui auditores externos.
 - b. A Amazônia Investimentos Ltda. não possui auditores externos.
 - c. A Amazônia Investimentos Ltda. não possui auditores externos.

5. Resiliência Financeira

- 5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
 - a. As receitas provenientes de taxa de administração do fundo Amazônia FIA (17.812.153/0001-36) e das taxas de gestão de carteiras administradas foram em sua história e atualmente são suficientes para cobrir todos os custos e os investimentos da companhia. As demonstrações financeiras se encontram a disposição dos clientes na sede da Amazônia Investimentos Ltda.
 - b. O patrimônio líquido da empresa não representa mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). As demonstrações financeiras se encontram a disposição dos cotistas na sede da Amazônia Investimentos Ltda.

6. Escopo das Atividades

- 3 6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
 - a. A Amazônia Investimentos Ltda. atua exclusivamente na gestão de carteiras. Atualmente, a companhia realiza a gestão do fundo de renda variável Amazônia FIA (CNPJ 17.812.153/0001-36), administrado pela Genial Investimentos e custodiado no Bradesco. Além disso, a companhia também realiza a gestão discricionária de carteiras administradas em nome dos clientes via plataforma da corretora XP Investimentos atuando tanto em renda variável quanto em títulos de renda fixa.
 - b. O fundo Amazônia FIA (CNPJ 17.812.153/0001-36) é um fundo CVM 409, aberto ao público em geral e classificado como fundo de investimentos em ações. Sendo assim, a sua carteira é composta de, no mínimo, 67% de ações negociadas no mercado brasileiro. Além disso, o fundo também pode realizar estratégias conservadoras (*hedges* ou não) utilizando derivativos financeiros como opções de ações e de índices. O fundo não se utiliza de alavancagem em nenhuma das suas operações. Para informações mais detalhadas sobre o fundo, o regulamento completo encontra-se à disposição no site da Amazônia Capital (www.amazoniacapital.com). Além da gestão do fundo Amazônia FIA, a Amazônia Capital também atua como gestora de carteiras administradas para clientes pessoas físicas através da plataforma da corretora XP Investimentos. Em tais carteiras administradas, a Amazônia Capital investe, primordialmente, em produtos de renda fixa (CDB, LCA, LCI, CRI, CRA, Debêntures, Títulos Públicos, etc.).
 - c. O fundo Amazônia FIA atualmente investe em ações negociadas no mercado organizado brasileiro (Bovespa), em opções de ações e índices negociadas na B3 (antiga Bovespa/BM&F), em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos através do sistema de liquidação e custódia SELIC e em BDR's negociadas na B3 também. Além desses ativos, o fundo Amazônia FIA também é autorizado pela CVM e pelo regulamento a investir em outros tipos de ativos do mercado financeiro. A lista completa de ativos elegíveis e as regras de concentração mínima e máxima para cada ativo se encontra no regulamento do fundo (www.amazoniacapital.com). Em carteiras administradas através da plataforma da corretora XP Investimentos, a Amazônia Capital

investe para os seus clientes em CDB, LCA, LCI, CRI, CRA, Debêntures, Títulos Públicos e outros ativos de renda fixa. Tais ativos de renda fixa das carteiras administradas são registradas em nome e no CPF do cliente através do selo CETIP Certifica.

- d. Atualmente, a Amazônia Capital não atua como distribuidor de cotas do fundo Amazônia FIA. A distribuição está a cargo da administradora e distribuidora do fundo, a Genial Investimentos. Devido a alteração da instrução CVM 558, a Amazônia Capital também é elegível a atuar como distribuidor das cotas do fundo Amazônia FIA, porém, até o momento do preenchimento deste formulário, não há cotas do fundo distribuídas pela Amazônia Capital.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

- a. A Amazônia Capital não atua em nenhuma outra atividade que não seja a gestão de fundos de investimentos ou gestão de carteiras administradas.
- b. A Amazônia Capital não atua em nenhuma outra atividade que não seja a gestão de fundos de investimentos ou gestão de carteiras administradas.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. Atualmente, são 91 cotistas no Amazônia FIA, fundo que é voltado para investidores em geral e 39 clientes na plataforma de carteiras administradas. Dos 91 cotistas do Amazônia FIA, 57 são aplicações por conta e ordem (Distribuidora Easynvest).
- b. Todos os clientes acima citados são pessoas naturais/físicas. Possuímos 57 aplicações por conta e ordem de clientes distintos, mas pela natureza da distribuição da Easynvest, deduzimos que o cliente final é pessoa física.
- c. O fundo Amazônia FIA possui atualmente 17,1 milhões de reais sob gestão e as 39 carteiras administradas somam 69,1 milhões, aproximadamente. Os clientes de carteiras administradas são investidores qualificados.
- d. A Amazônia Capital realiza a gestão de 2,7 milhões de dólares (10,4 milhões de reais), aproximadamente, em ativos no exterior via carteiras administradas de clientes através da plataforma XP Securities/Pershing. Tais ativos estão investidos em *bonds* negociados no exterior e em ETF's negociados no mercado organizado americano. Além disso, 684 mil reais do fundo Amazônia FIA estão investidos em BDR's não patrocinadas de ações americanas negociadas na B3.
- e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 maiores clientes: 1º 5,9 milhões; 2º 4,8 milhões; 3º 4,8 milhões; 4º 4,3 milhões; 5º 3,6 milhões; 6º 3,4 milhões; 7º 3,3 milhões; 8º 2,6 milhões; 9º 2,5 milhões; 10º 2,2 milhões
- f. A totalidade do patrimônio gerido pela Amazônia Capital é de pessoas naturais/físicas.

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

- a. Ações: 12,8 milhões de reais
- b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: 29,6 milhões de reais.
- c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: 14,3 milhões de reais
- d. Cotas de fundos de investimento em ações: 0,9 milhões de reais

- e. N.A.
- f. Cotas de fundos de investimento imobiliário: 0,5 milhão de reais
- g. N.A.
- h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa: 5,6 milhões de reais
- i. N.A.
- j. Derivativos (valor de mercado): - 0,1 milhão de reais (posições vendidas)
- k. N.A.
- l. Títulos públicos: 2,6 milhões de reais.
- m. Outros ativos: operações compromissadas 4,6 milhões de reais, BDR 0,7 milhão de reais, 10,4 milhões de reais em bonds.

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

Não aplicável para a Amazônia Capital.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há nenhuma outra informação relevante.

7. Grupo econômico

5

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

- a. A Amazônia Investimentos Ltda. possui três sócios: Diogo Lisa de Figueiredo (53,6% do capital social), Helio Ji long Kwon (26,4% do capital social) e S&A Consultoria Econômica – EIRELI (20%);
- b. N.A.
- c. N.A.
- d. N.A.
- e. N.A.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.:

A Amazônia Investimentos Ltda. possui apenas os três sócios mencionados no item anterior.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

- a. **Comitê de investimentos:** responsável pelas decisões de aprovação ou reprovação de investimentos, alocação do investimento na carteira, e acompanhamentos das posições.
Comitê de risco e compliance: responsável pela análise de concentração, gestão de liquidez, análise de *stress test*, e enquadramento ao regulamento e instruções regulatórias.

- b. **Comitê de investimentos:** acompanhamento semanal das investidas e reunião mensal para aprovação e/ou reprovação de novas teses de investimentos
Comitê de risco e compliance: acompanhamento semanal das principais métricas de risco.

c. O responsável pelo **comitê de investimentos** é o diretor estatutário Diogo Lisa de Figueiredo, possuindo autonomia operacional e soberania decisória. As análises das companhias que integram o portfólio do fundo da Amazônia Capital são realizadas através de estudos proprietários, cuja metodologia consiste em visitas às companhias, entrevistas com os gestores, pesquisas setoriais através da internet e associações de classe, modelagem econômico-financeira baseada em dados financeiros públicos fornecidos pelas companhias via CVM / B3 (BM&F Bovespa) e implementadas em planilhas financeiras.

O responsável **pelo comitê risco e compliance** é o diretor estatutário Helio Ji long Kwon, possuindo autonomia operacional e soberania decisória. A Amazônia Capital possui sistemas adequados para a mensuração e controle das exposições ao risco (sendo o a análise de *stress test* o mais importante deles), de forma a garantir que os níveis de exposição aos diversos tipos de riscos mencionados acima estejam de acordo com o mandato do fundo e às normas regulatórias. O enquadramento do fundo Amazônia FIA ao regulamento e a concordância das carteiras administradas com o perfil de cada cliente (*IPS – Investment Policy Statement*) é monitorado diariamente.

- 8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não há necessidade.

- 8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Diogo Lisa de Figueiredo	Helio Ji long Kwon
Nascimento: 08/05/1981	Nascimento: 30/04/1986
Profissão: administrador de empresas	Profissão: economista
CPF: 289.529.148-99	CPF: 354.897.648-48
Cargo: Diretor de Administração de Carteiras e Gestor	Cargo: Diretor de Compliance e Gestão de Risco
Data da Posse: 08/04/2013	Data da Posse: 29/11/2013
Prazo do Mandato: indefinido	Prazo do Mandato: indefinido
Outros cargos ou funções exercidas na empresa: n.a.	Outros cargos ou funções exercidas na empresa: supervisão das rotinas operacionais

- 8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

- a. Currículo, contendo as seguintes informações:

Diogo Lisa de Figueiredo

Bacharel em administração de empresas na instituição EAESP – FGV.

Certificado CFA (Chartered Financial Analyst) emitido pela CFA Institute

Experiência prévia:

- De 03/2012 a 05/2013: Terra Boa Capital, empresa gestora de recursos, atuou como gestor e diretor responsável

- De 11/2006 a 02/2012: Rio Bravo Investimentos, empresa gestora de recursos, atuou como analista de investimentos, além de ter sido sócio.

- De 06/2004 a 11/2006: Ativa CTVM, empresa de corretagem de valores mobiliários, atuou como *sales trader*.

- 8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

- a. Currículo, contendo as seguintes informações:

Helio Ji long Kwon

Bacharel em economia na instituição FEA – USP.

Experiência prévia:

- De 05/2012 a 05/2013: Terra Boa Capital, empresa gestora de recursos, atuou como analista de investimentos

- De 07/2007 a 05/2012: Rio Bravo Investimentos, empresa gestora de recursos, atuou como analista de investimentos e *trader*.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

Não aplicável (diretor é a mesma pessoa do item anterior).

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

Não aplicável. A Amazônia Investimentos Ltda. não atuará na distribuição de cotas do fundo.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Um profissional

b. Os integrantes da Amazônia Investimentos Ltda. atuam na gestão de recursos de terceiros seja via fundo de investimento seja via carteiras administradas. Diogo Lisa de Figueiredo atua como diretor de administração de carteiras e gestor e o Helio Ji long Kwon atua como diretor de *compliance* e gestão de risco.

c. A Amazônia Investimentos Ltda. utiliza de planilhas financeiras desenvolvidas internamente para controle de carteiras, passivo, precificação de ativos (ações, opções, empréstimos, etc.) para batimento de cotas, gestão de risco e liquidez e outros processos de controle e acompanhamento. Para acompanhamento em tempo real do mercado de ações, a gestora utiliza o software XP Pro. Para os serviços de e-mail, calendário e outros serviços de produtividade, a Amazônia utiliza o pacote Google Apps for Business. E por fim, para o serviço de armazenamento, rede, acesso remoto, controle de acesso a documentos, arquivos, etc., a gestora utiliza o software Dropbox (*host AWS – Amazon Web Services*).

As rotinas de controle de carteira, boletagem, atribuição de performance, precificação dos ativos, controle de empréstimos e diversas outras relacionadas ao controle e gestão das carteiras e fundos geridos pela companhia são realizadas diariamente e salvas em arquivo (com backup diário, inclusive).

Todos os documentos, planilhas, rotinas e backup estão disponíveis na sede da companhia caso o investidor queira se certificar da solidez dos processos.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Um profissional

b. Os integrantes da Amazônia Investimentos Ltda. atuam na gestão de recursos de terceiros seja via fundo de investimento seja via carteiras administradas. Diogo Lisa de Figueiredo atua como diretor de administração de carteiras e gestor e o Helio Ji long Kwon atua como diretor de *compliance* e gestão de risco.

d. A Amazônia Investimentos Ltda. utiliza de planilhas financeiras desenvolvidas internamente para controle de carteiras, passivo, precificação de ativos (ações, opções, empréstimos, etc.) para batimento de cotas, gestão de risco e liquidez e outros processos de controle e acompanhamento. Para acompanhamento em tempo real do mercado de ações, a gestora utiliza o software XP Pro. Para os serviços de e-mail, calendário e outros serviços de produtividade, a Amazônia utiliza o

pacote Google Apps for Business. E por fim, para o serviço de armazenamento, rede, acesso remoto, controle de acesso a documentos, arquivos, etc., a gestora utiliza o software Dropbox (*host AWS – Amazon Web Services*).

As rotinas de controle de carteira, boletagem, atribuição de performance, precificação dos ativos, controle de empréstimos e diversas outras relacionadas ao controle e gestão das carteiras e fundos geridos pela companhia são realizadas diariamente e salvas em arquivo (com backup diário, inclusive).

Todos os documentos, planilhas, rotinas e backup estão disponíveis na sede da companhia caso o investidor queira se certificar da solidez dos processos.

A Amazônia Investimentos Ltda. busca cumprir com todas às normas legais e regulamentares de órgãos fiscalizadores como a CVM e de autorregulação como a ANBIMA. Os profissionais sabem da importância que esses órgãos prestam a comunidade financeira e entendem que o desenvolvimento sustentável do mercado de capitais precisa vir acompanhado necessariamente do desenvolvimento de órgãos de controle e regulação. Dessa forma, a gestora, através de seus colaboradores, busca sempre participar e incentivar a presença em apresentações e debates sobre regulação e novas instruções para estar sempre atualizada e em conformidade com as normas. Nos últimos anos, o diretor de risco e compliance participou de 3 seminários exclusivos de debate e apresentação da nova instrução CVM 558 e CVM 555, por exemplo, além de ter realizados os workshops online no site da ANBIMA sobre os novos códigos de autoregulação.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Um profissional

b. Os integrantes da Amazônia Investimentos Ltda. atuam na gestão de recursos de terceiros seja via fundo de investimento seja via carteiras administradas. Diogo Lisa de Figueiredo atua como diretor de administração de carteiras e gestor e o Helio Ji long Kwon atua como diretor de *compliance* e gestão de risco.

e. A Amazônia Investimentos Ltda. utiliza de planilhas financeiras desenvolvidas internamente para controle de carteiras, passivo, precificação de ativos (ações, opções, empréstimos, etc.) para batimento de cotas, gestão de risco e liquidez e outros processos de controle e acompanhamento. Para acompanhamento em tempo real do mercado de ações, a gestora utiliza o software XP Pro. Para os serviços de e-mail, calendário e outros serviços de produtividade, a Amazônia utiliza o pacote Google Apps for Business. E por fim, para o serviço de armazenamento, rede, acesso remoto, controle de acesso a documentos, arquivos, etc., a gestora utiliza o software Dropbox (*host AWS – Amazon Web Services*).

As rotinas de controle de carteira, boletagem, atribuição de performance, precificação dos ativos, controle de empréstimos e diversas outras relacionadas ao controle e gestão das carteiras e fundos geridos pela companhia são realizadas diariamente e salvas em arquivo (com backup diário, inclusive).

Todos os documentos, planilhas, rotinas e backup estão disponíveis na sede da companhia caso o investidor queira se certificar da solidez dos processos.

A Amazônia Investimentos Ltda. entende a importância da gestão de risco em todas as carteiras que administra. Os profissionais se reúnem semanalmente em comitê específico para discutir exclusivamente assuntos relacionados à gestão de risco. A gestora possui uma abordagem holística sobre o risco do investimento e entende o risco como algo mais amplo do que a teoria tradicional de finanças (volatilidade e VaR, por exemplo). Sendo assim, o risco é gerenciado também através de diversos cenários de stress, análise microeconômica da empresa, cenários de liquidez restrita e outras abordagens.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

Não aplicável para gestora de recursos.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

Não aplicável para a Amazônia Investimentos Ltda. A gestora não atua em distribuição de cotas de fundos de investimentos.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

n.a.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

Atualmente, as receitas da Amazônia Investimentos Ltda. são o recebimento de taxa de gestão referente ao fundo Amazônia FIA (2% a.a. sob o PL do fundo) e as taxas de gestão relacionadas às carteiras administradas de clientes (0,5% a.a. sob o patrimônio gerido).

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a. Taxas com base fixa: 81,5%
- b. Taxas de performance: 18,5%
- c. Taxas de ingresso: não aplicável
- d. Taxas de saída: não aplicável
- e. Outras taxas: 0%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

n.a.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Os serviços contratados nos termos dessa Política são classificados em duas categorias específicas, a partir do tipo e natureza do serviço a ser prestado, conforme descrito nos itens a seguir:

a. Serviços Eventuais

Trata-se da contratação de empresa especializada para exercer atividades de curta duração – assim considerados os períodos inferiores a 5 (cinco) dias. Exemplo: manutenção de ar condicionado. Por tratar-se de uma contratação eventual e de baixa materialidade, a contratação destes serviços independe da elaboração de contrato específico.

b. Serviços Permanentes

Trata-se da contratação de empresa prestadora de serviço para exercer atividade de forma permanente. Exemplo: fornecedores de sistemas.

Toda contratação de serviço permanente deverá obrigatoriamente ser formalizada através de contrato específico.

Contratação de corretoras em nome dos fundos geridos

As corretoras serão selecionadas por dois critérios: qualidade de execução e custo. Critérios estes que visam apenas o benefício dos cotistas dos fundos. A Amazônia utilizará no máximo 3 corretoras. Os critérios para divisão de ordens serão: execução, fluxo de negócios oferecidos e custo. Idealmente, nenhuma corretora poderá ultrapassar 50% do volume negociado pela gestora ao longo do ano.

Nenhum tipo de pagamento pelos serviços prestados poderá ser efetuado antes da celebração do contrato, ficando a equipe administrativa responsável pela liberação do sistema para pagamento somente após tal formalização.

Ocorrendo a renovação automática do contrato com os prestadores de serviço, após o período de 1 (um) ano de sua celebração, uma nova qualificação técnica será realizada, submetendo o prestador de serviços a uma nova avaliação junto a equipes da Amazônia.

Quaisquer situações não previstas nesta Política devem ser submetidas à apreciação do Diretor de Compliance.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os principais custos de transação são os relacionados à compra e venda de valores mobiliários: custos de corretagem e emolumentos. Os emolumentos seguem uma tabela da Bolsa de Valores e não há espaço para negociação. A corretagem é negociada pela gestora e a corretora contratada. A gestora busca o equilíbrio entre preço e nível de serviço (execução, relatórios, prestação de serviço em geral, etc.). Atualmente, a Amazônia Capital possui acordo de rebate de 90% sobre a taxa de corretagem padrão.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Como regra geral, a Amazônia Capital não aceita qualquer tipo de gratificação, presentes ou benefícios de terceiros que possa gerar um conflito de interesse entre a gestora e os seus cotistas. A gestora busca sempre cumprir o seu dever fiduciário perante os seus cotistas e busca o equilíbrio entre preço e nível de serviço. Para registro, nos últimos anos, a Amazônia Capital não recebeu nenhum presente nem qualquer outro material ou serviço que possa ser enquadrado como *soft dólar*.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

10

A AMAZÔNIA mantém a identificação atualizada de seus principais processos de negócios, de forma que em caso de ocorrência de contingências seja possível retomar as operações com os menores custos de transação e perdas de tempo e de recursos humanos, físicos e materiais possíveis

Para a retomada célere e eficaz das operações após uma contingência a AMAZÔNIA mantém procedimentos que a permitem: a) utilizar alternativas de dentro ou fora da AMAZÔNIA para substituição de equipamentos danificados, tais como uma lista de fornecedores atualizada e de peças de reposição disponíveis; b) manter o gerenciamento do pessoal e os procedimentos das operações administrativas mesmo durante os efeitos da contingência; c) retornar definitivamente a utilização das instalações de sua sede após a ocorrência da contingência; d) avaliar as perdas da interrupção dos negócios.

Para o tratamento das contingências diretamente relacionadas com a operação dos negócios da AMAZÔNIA, deverão ser mantidos sempre atualizados procedimentos que permitam à AMAZÔNIA: a) aumentar rapidamente seu contingente de pessoal técnico qualificado e/ou fornecedores caso a demanda por seus serviços aumente rapidamente sem que isso implique na queda da qualidade da prestação dos serviços; b) identificar novos potenciais mercados de atuação e/ou produtos caso haja queda, ou longos períodos de recessão, na demanda de seus clientes atuais; c) manter-se sempre competitiva e inovadora; d) valer-se de suas vantagens competitivas no mercado; e) ampliar a base de clientes, de forma que seja mantido o grau de pulverização na carteira de clientes adequado ao porte da AMAZÔNIA e a manutenção da confiabilidade e qualidade dos serviços prestados; f) manter um fluxo de caixa que, à critério da diretoria, seja hábil para fazer frente às despesas imprevisíveis, tais como interrupção no fornecimento de quedas de energia elétrica.

Data Center: serviço de dados via cloud computing. AMAZON WEB SERVICES completou com sucesso vários auditorias SAS70 Tipo II, e publica um relatório Service Organization Controls 1 (SOC 1) sob os padrões profissionais SSAE 16 e o ISAE 3402. Além disso, AMAZON WEB SERVICES alcançou a certificação ISO 27001, e foi validada com sucesso como um prestador de serviços Nível 1 pela Payment Card Industry (PCI) dos Estados Unidos da América e pela Data Security Standard (DSS) do mesmo país. No reino de certificações do setor público, AMAZON WEB SERVICES recebeu autorização da secretaria U.S. General Services Administration para operar no nível moderado FISMA.

Procedimentos de Backup: Back-up diário FULL de todos os drives e arquivos da rede via *cloud computing*.

- 10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Duas métricas para controle de risco de liquidez da carteira. As duas abordagens possuem o mesmo princípio: compatibilidade entre os ativos da carteira e o passivo do fundo.

1. Índice de Liquidez

a. O fundo possuirá um índice de liquidez calculado segundo as seguintes premissas:

i. 30% do volume diário do ativo (média de 20 dias úteis)

ii. 100% do total do patrimônio

iii. Prazo de resgate do fundo

b. A metodologia:

i. Índice de Liquidez: média ponderada dos dias necessários para a liquidação total de cada ativo da carteira.

ii. Critério de enquadramento: Índice de Liquidez inferior ao prazo de resgate

c. Exemplo:

- Carteira composta por ativos A (40%), B (25%) e C (35%).

- Carteira total: R\$ 100.000.000,00 (100 milhões)

- Volume diário dos ativos A, B e C, respectivamente: 10 milhões, 5 milhões e 30 milhões.

- Índice de liquidez: $0,40 \cdot (40 / (10 \cdot 0,30)) + 0,25 \cdot (25 / (5 \cdot 0,30)) + 0,35 \cdot (35 / (30 \cdot 0,30)) = 10,86$

Caso o fundo possua um prazo de resgate superior a 11 dias, o fundo estará enquadrado.

2. Conversibilidade em Caixa

a. Considerando as seguintes premissas:

i. 30% do volume diário do ativo (média de 20 dias úteis)

ii. 80% do total do patrimônio total

iii. Prazo de resgate do fundo

b. O fundo não poderá ultrapassar o limite mínimo de 80% de conversibilidade em caixa dentro do período de resgate considerando as premissas do item anterior.

c. Exemplo:

- O fundo possui 100% do patrimônio em ativo A.

- Ativo A negocia, em média, R\$ 2 milhões/dia.

- Total de patrimônio no fundo: R\$ 50 milhões

- Prazo de resgate do fundo: 15 dias (ou 10 dias úteis, aproximadamente)

A conversibilidade de caixa dentro do prazo de resgate é de: $(30\% \cdot 2 \text{ milhões}) \cdot 10 \text{ d.u.} = \text{R\$ } 6 \text{ milhões}$.

Neste caso, o fundo estará desenquadrado, pois a conversibilidade em caixa do fundo corresponde a apenas 12% do patrimônio total

- 10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Amazônia Capital não atuará na distribuição de cotas.

- 10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

<http://www.gerafuturo.com.br/>

11. Contingências

- 11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

- a. Principais fatos
A Amazônia Capital não está envolvida em nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral seja ele sigiloso ou não.
- b. Valores, bens ou direitos envolvidos
Não aplicável

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

- a. Principais fatos
O diretor responsável pela administração de carteiras não está envolvido em nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral seja ele sigiloso ou não.
- b. Valores, bens ou direitos envolvidos
Não aplicável

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

- a. Principais fatos
Não há.
- b. Valores, bens ou direitos envolvidos
Não aplicável

12

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

- a. Principais fatos
Não há.
- b. Valores, bens ou direitos envolvidos
Não aplicável

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:

- a. Eu, DIOGO LISA DE FIGUEIREDO , brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Consolação, 3.605 apto 121 CEP 01416-003, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.820.454-4 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 289.529.148-99 atesto que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC
- b. Eu, DIOGO LISA DE FIGUEIREDO , brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo Rua Consolação, 3.605 apto 121 CEP 01416-003, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.820.454-4 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 289.529.148-99 atesto que não fui condenado por crime falimentar, prevaricação,

suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

- c. Eu, DIOGO LISA DE FIGUEIREDO , brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Consolação, 3.605 apto 121 CEP 01416-003, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.820.454-4 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 289.529.148-99 atesto que não estou impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- d. Eu, DIOGO LISA DE FIGUEIREDO , brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo Rua Consolação, 3.605 apto 121 CEP 01416-003, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.820.454-4 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 289.529.148-99 atesto que não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito
- e. Eu, DIOGO LISA DE FIGUEIREDO , brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Paulo Rua Consolação, 3.605 apto 121 CEP 01416-003, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.820.454-4 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 289.529.148-99 atesto que não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
- f. Eu, DIOGO LISA DE FIGUEIREDO , brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Paulo Rua Consolação, 3.605 apto 121 CEP 01416-003, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.820.454-4 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 289.529.148-99 atesto que não tenho títulos levados a protesto
- g. Eu, DIOGO LISA DE FIGUEIREDO , brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Paulo na Rua Consolação, 3.605 apto 121 CEP 01416-003, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.820.454-4 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 289.529.148-99 atesto que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofri punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC
- h. Eu, DIOGO LISA DE FIGUEIREDO , brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Paulo na Rua Consolação, 3.605 apto 121 CEP 01416-003, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.820.454-4 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 289.529.148-99 atesto que, nos últimos 5 (cinco) anos, não fui acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

MANUAL DE LIQUIDEZ

Duas métricas para controle de risco de liquidez da carteira. As duas abordagens possuem o mesmo princípio: compatibilidade entre os ativos da carteira e o passivo do fundo.

1. Índice de Liquidez

a. O fundo possuirá um índice de liquidez calculado segundo as seguintes premissas:

- i. 30% do volume diário do ativo (média de 20 dias úteis)
- ii. 100% do total do patrimônio
- iii. Prazo de resgate do fundo

b. A metodologia:

- i. Índice de Liquidez: média ponderada dos dias necessários para a liquidação total de cada ativo da carteira.
- ii. Critério de enquadramento: Índice de Liquidez inferior ao prazo de resgate

c. Exemplo:

- Carteira composta por ativos A (40%), B (25%) e C (35%).
- Carteira total: R\$ 100.000.000,00 (100 milhões)
- Volume diário dos ativos A, B e C, respectivamente: 10 milhões, 5 milhões e 30 milhões.
- Índice de liquidez: $0,40 * (40 / (10 * 0,30)) + 0,25 * (25 / (5 * 0,30)) + 0,35 * (35 / (30 * 0,30)) = 10,86$

Caso o fundo possua um prazo de resgate superior a 11 dias, o fundo estará enquadrado.

2. Conversibilidade em Caixa

a. Considerando as seguintes premissas:

- i. 30% do volume diário do ativo (média de 20 dias úteis)
- ii. 80% do total do patrimônio total
- iii. Prazo de resgate do fundo

b. O fundo não poderá ultrapassar o limite mínimo de 80% de conversibilidade em caixa dentro do período de resgate considerando as premissas do item anterior.

c. Exemplo:

- O fundo possui 100% do patrimônio em ativo A.
- Ativo A negocia, em média, R\$ 2 milhões/dia.
- Total de patrimônio no fundo: R\$ 50 milhões
- Prazo de resgate do fundo: 15 dias (ou 10 dias úteis, aproximadamente)

A conversibilidade de caixa dentro do prazo de resgate é de: $(30\% * 2 \text{ milhões}) * 10 \text{ d.u.} = \text{R\$ } 6 \text{ milhões}$.

Neste caso, o fundo estará desenquadrado, pois a conversibilidade em caixa do fundo corresponde a apenas 12% do patrimônio total

POLÍTICA DE RISCOS

A AMAZÔNIA realiza análises da situação macroeconômica e política do Brasil e do mundo, de grandes tendências de mercado, procurando assim determinar seus possíveis reflexos nos mercados financeiro brasileiro e global. Uma vez identificada a tendência, estudar-se-ão os ativos que poderão ser beneficiadas ou prejudicados pela tendência identificada e que conseqüentemente terão aumento ou queda em seu valor de mercado.

A AMAZÔNIA mantém debates constantes para discutir a influência da economia, das tendências da atividade comercial e industrial e das condições políticas nos ativos financeiros negociados nos mercados brasileiros e internacionais.

Metodologia de Gestão e Controle de Riscos

Para que a AMAZÔNIA possa exercer a atividade de gestão de carteiras de investimento de maneira sempre confiável e eficaz ela deve ser manter-se sempre hábil a realizar o controle de risco das carteiras administradas, de modo a garantir a adequada relação entre o risco e o retorno das carteiras investidas, a precificação dos ativos, o controle de enquadramento das carteiras dentro dos limites regulamentares, o controle de liquidez dos ativos e a simulação de cenários de stress.

Em seus controles, a AMAZÔNIA se utiliza, entre outros recursos, de bancos de dados estatísticos contemplando séries históricas de índices econômicos, indicadores de nível de atividade, das finanças públicas, de preços dos ativos financeiros, além de indicadores internacionais.

Rotina de controle de risco:

- 1) Regularmente, a carteira do fundo será inserida no sistema proprietário, onde serão calculados os riscos e exposições do fundo.
- 2) Será verificado se o fundo está de acordo com os limites estabelecidos pelo mandato
- 3) Caso haja desacordo com o regulamento/mandato, o Gestor deverá enquadrar as posições em tempo hábil e célere.
- 4) Ao final da análise, um relatório será gerado o relatório de risco com os cálculos das medidas de riscos e exposição de classes de ativos e resultado das operações.
- 5) Periodicamente também será testada a sensibilidade da carteira a mudanças bruscas em variáveis macroeconômicas a fim de evitar exposição excessiva em tais eventos.

Além disto, utilizar-se-á para a gestão de risco dos fundos o VaR histórico e paramétrico, a gestão de liquidez de acordo com o passivo do fundo, e os limites determinados pelo comitê de investimentos em exposições por empresa, por setor e/ou a eventos macroeconômicos.

Controle de Risco, Controle Operacional

A análise de risco a ser empregada pela AMAZÔNIA é composta por uma metodologia baseada em estudos estatísticos, utilizando observações históricas dos preços dos ativos nos quais os recursos são investidos. São utilizadas ferramentas que permitem a precificação dos ativos, o controle de enquadramento e a simulação de cenários de stress.

As atividades de controle operacional desenvolvidas pela AMAZÔNIA consistirão no controle e boletagem das operações, cálculo paralelo de cotas dos fundos sob sua gestão, valorização dos ativos e passivos que compõem as carteiras administradas, monitoramento das liquidações financeiras das operações e controle e manutenção das posições individuais de cada investidor.

O modelo de cálculo de cota dá ao investidor a necessária segurança no sentido de que a precificação dos ativos e do portfólio de investimentos está sendo feita adequadamente. Paralelamente, os controles de risco oferecem a segurança necessária aos investidores, tendo em vista que ajudam a manter a atuação da AMAZÔNIA sempre dentro dos limites legais, regulamentares e éticos que norteiam o exercício de sua atividade.

MANUAL DE ÉTICA E CONDUTA

Como regra geral, nenhum Colaborador deve aceitar qualquer tipo de gratificação, presentes ou benefícios de terceiros que possa gerar um conflito de interesse com a AMAZÔNIA, especialmente nos casos de sócios e/ou administradores de companhias investidas pelas carteiras administradas e fundos de investimento geridos pela AMAZÔNIA, clientes, fornecedores ou até concorrentes, salvo com prévia e expressa autorização dos diretores da AMAZÔNIA.

Relacionamento com Clientes

O respeito aos direitos dos clientes deve se traduzir em atitudes e ações concretas que busquem a permanente satisfação de suas expectativas em relação aos produtos e serviços da AMAZÔNIA. Todos os Colaboradores precisam ter consciência de que a máxima satisfação dos clientes é o objetivo precípuo da AMAZÔNIA, terão impacto direto na sua imagem corporativa-institucional e, portanto, devem sempre buscar atender aos interesses dos clientes da AMAZÔNIA.

As relações com este público, portanto, devem ser conduzidas com cortesia e eficiência no atendimento, controle de riscos, prestação de informações claras e objetivas e pelas respostas rápidas, independentemente de seu conteúdo. As informações prestadas aos clientes devem ter embasamento legal, normativo e ético nos termos deste Código e não podem ser desrespeitosas para com os demais atuantes dos mercados financeiro e de capitais.

Todo Colaborador deve buscar alinhar os interesses da AMAZÔNIA com os Interesses de seus clientes. Nenhum cliente deve ter tratamento preferencial por algum interesse ou sentimento de ordem pessoal de qualquer Colaborador.

Toda e qualquer informação relativa aos clientes da AMAZÔNIA é considerada propriedade exclusiva da AMAZÔNIA, sujeita à obrigação de confidencialidade, e sua utilização é de responsabilidade dos sócios e administradores da AMAZÔNIA. Todos os Colaboradores estão permanentemente obrigados a se certificarem que o uso a que pretendam dar a tais informações está de acordo com os termos deste Código.

Relacionamento com Concorrentes

O princípio de lealdade também se aplica ao relacionamento com todos os concorrentes, diretos e indiretos, da AMAZÔNIA, com os quais a AMAZÔNIA estabelece e mantém relações de urbanidade, cordialidade e respeito mútuos, condizentes com as normas e padrões de boa conduta vigentes no mercado.

Não serão divulgados comentários ou boatos que possam prejudicar os negócios ou a imagem de empresas concorrentes, das quais a AMAZÔNIA exige e espera tratamento recíproco e cordial.

É absolutamente proibido divulgar qualquer informação relevante ou de interesse da AMAZÔNIA a seus concorrentes, exceto em casos excepcionais, mediante prévia e expressa autorização dos diretores da AMAZÔNIA.

Relacionamento com Fornecedores

A AMAZÔNIA, pautada pelos mais elevados padrões de conduta, honra seus compromissos com seus fornecedores, buscando sempre estabelecer contratos objetivos, eficientes e adequados à boa condução dos seus negócios, os quais, na medida do possível, não devem deixar margem para múltiplas interpretações, conter omissões materiais ou ambiguidades.

Os critérios técnicos, profissionais, mercadológicos, logísticos e éticos, no melhor interesse da AMAZÔNIA, devem sempre prevalecer na escolha dos fornecedores da empresa de acordo com a política de contratação de prestadores de serviços

A AMAZÔNIA informará, sempre em igualdade de condições, seus fornecedores acerca das condições, critérios e quesitos que nortearão a realização de concorrências e/ou escolha dos fornecedores.

Os Colaboradores responsáveis pelo processo de seleção dos fornecedores manterão cadastro permanentemente atualizado de fornecedores, eliminando-se aqueles sobre os quais pairam quaisquer dúvidas acerca de má-conduta, comportamento antiético, cometimento de ilícitos ou venham a gozar de má reputação no mercado.

Relações no Ambiente de Trabalho

Um aspecto basilar na cultura empresarial da AMAZÔNIA é a manutenção de um convívio harmonioso e respeitoso no ambiente de trabalho entre seus Colaborados. É fundamental a preservação deste ambiente, estimulando entre os Colaboradores o espírito de equipe, de inovação e de maximização dos resultados.

Os administradores da AMAZÔNIA devem servir como exemplo de conduta para os demais Colaboradores. Não será tolerado o uso do cargo para usufruir de benefícios ilícitos ou imorais ou para obter em detrimento da AMAZÔNIA ou de subordinados qualquer tipo favorecimento pessoal, dentro ou fora da AMAZÔNIA.

Da mesma forma, não serão admitidas decisões que afetem a carreira profissional de subordinados com base apenas no relacionamento pessoal que tenham com seus superiores, devendo todas as decisões que possam ter tais efeitos ser expressamente motivadas por critérios essencialmente meritocráticos.

Todos os Colaboradores terão oportunidades iguais de desenvolvimento profissional, reconhecendo-se os méritos, competências, características e contribuições de cada um para com a superação das metas da AMAZÔNIA.

Padrão Ético de Conduta

Os Colaboradores da AMAZÔNIA não devem praticar qualquer ação ou omissão que possam provocar conflitos entre seus interesses pessoais e os da AMAZÔNIA ao tratar com fornecedores, clientes, prestadores de serviços e qualquer pessoa física ou jurídica que realize ou venha a realizar negócios com a AMAZÔNIA.

A título meramente exemplificativo, são considerados como situações de possível(eis) conflito(s) de interesse as seguintes:

a. Análise de ações ou outros ativos de emissão de companhia por Colaboradores analistas que possuam (i) relacionamento pessoal com indivíduos com poder decisório na companhia analisada e/ou com aqueles que poderiam se beneficiar de uma análise positiva ou negativa, ou ainda possam ter acesso a informações confidenciais da companhia ou (ii) investimentos pessoais em tal companhia (vide Política de Investimento Pessoal);

b. Realização pelos Colaboradores gestores de carteiras de operações de compra ou venda de títulos e valores mobiliários de emissão de companhias em que possuam (i) relacionamento pessoal com indivíduos ligados à companhia investida que poderiam se beneficiar da operação realizada ou ainda possam ter acesso a informações confidenciais da companhia ou (ii) investimentos pessoais em tal companhia (vide Política de Investimento Pessoal);

c. Negociação de contratos ou de interesses de qualquer natureza em nome da AMAZÔNIA com indivíduos ligados à contraparte dos referidos contratos ou interesses em negociação, com quem o Colaborador possua relacionamento pessoal.

Por “relacionamento pessoal” entende-se qualquer relacionamento do Colaborador com pessoa física por meio do qual o Colaborador e/ou terceiras pessoas possam se beneficiar de informações não públicas ou privilegiadas, conforme explicitado no item 3.1 abaixo.

Todos os Colaboradores devem atuar sempre em defesa dos interesses da AMAZÔNIA, mantendo sigilo sobre os negócios, operações e informações relevantes. É importantíssimo que as atitudes e comportamentos de cada Colaborador reflitam sua integridade pessoal e profissional, jamais colocando em risco a saúde e segurança pessoal, financeira, patrimonial e a imagem corporativa e institucional da AMAZÔNIA.

Neste sentido, cada Colaborador deve, individualmente, avaliar previamente cada atitude, decisão e explicação, visando sempre a evitar toda e qualquer situação que possa colocá-lo em situação de conflito de interesses. A prevenção de situações de conflito, mesmo que hipotéticas ou potenciais, é um dever de cada Colaborador.

As situações que possam, eventualmente, acarretar conflito(s) entre os interesses do Colaborador e os da AMAZÔNIA, bem como condutas que possam gerar questionamentos devem ser avaliadas cuidadosamente. São condutas esperadas e compatíveis com os valores da AMAZÔNIA:

- a. Levar ao conhecimento dos diretores da AMAZÔNIA todas as situações que caracterizem, ou possam vir a caracterizar, potenciais conflitos de interesse, bem como declarar-se impedido para realização de quaisquer atividades que caracterizem, ou possam vir a caracterizar, conflito(s) de interesse.
- b. Denunciar tentativas de suborno, sabotagem, corrupção ou qualquer outro tipo de atitude antiéticas, ilegais ou desleais de que venha a tomar conhecimento ou ser vítima.
- c. Reconhecer os erros e/ou falhas cometidos e comunicar imediatamente ao superior imediato o qual deverá tomar todas as medidas necessárias para inibir, ou minimizar, as conseqüências e efeitos negativos do erro e/ou falha.
- d. Questionar as orientações contrárias aos princípios e valores expressos ou imanentes deste Código.
- e. Apresentar críticas e/ou sugestões visando a aprimorar a qualidade do trabalho, bem como otimizar os resultados da AMAZÔNIA.

Este Código possibilita avaliar muitas situações de problemas éticos que podem eventualmente ocorrer na condução diária dos negócios da AMAZÔNIA, porém tendo em vista a variedade de atividades e de possibilidades que podem advir no dia-a-dia da empresa, é naturalmente impossível aventar aqui todos os problemas. É natural, portanto, que surjam dúvidas ao enfrentar uma situação concreta, que contrarie as normas éticas e de compliance e princípios que orientam as ações da AMAZÔNIA.

Na ocorrência de qualquer caso, que, na mais plena percepção do Colaborador, possa originar conflito(s) de interesse, este deve procurar o coordenador do Comitê de Ética, para obter a orientação sobre que procedimento adotar.

Mesmo que haja apenas a suspeita de uma potencial situação de conflito ou ocorrência de uma ação que poderá vir a afetar os interesses da AMAZÔNIA, o Colaborador deverá seguir essa mesma orientação.

A AMAZÔNIA acredita que este procedimento é a maneira mais transparente e objetiva para consolidar os valores de sua cultura corporativa e reforçar os seus princípios éticos.

Sanções

As sanções decorrentes do descumprimento dos princípios estabelecidos neste Código serão definidas pelos diretores da AMAZÔNIA, a seu exclusivo critério, garantido ao Colaborador, contudo, amplo direito de defesa e de contraditório. Poderão ser aplicadas, entre outras, penas de advertência verbal e/ou escrita, suspensão, desligamento ou exclusão por justa causa, no caso de Colaboradores que sejam sócios da AMAZÔNIA, ou demissão por justa causa, no caso de Colaboradores que sejam empregados da AMAZÔNIA, nesse último caso, nos termos do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sem prejuízo do direito da AMAZÔNIA de pleitear indenização pelos eventuais prejuízos suportados, perdas e danos emergentes e/ou lucros cessantes, por meio das medidas legais cabíveis.

POLÍTICA DE CONFIDENCIALIDADE

Termo de Confidencialidade

Conforme estabelecido no “Termo de Confidencialidade” constante no Anexo II, nenhuma informação confidencial deve, em qualquer hipótese, ser divulgada à terceiros não Colaboradores da AMAZÔNIA. Fica vedada qualquer divulgação, no âmbito pessoal ou profissional, que não esteja em acordo com as normas legais e de compliance da AMAZÔNIA.

Qualquer informação sobre a AMAZÔNIA, seu know-how, técnicas, cópias, modelos, amostras, programas de computador, informações técnicas, financeiras, estatísticas, ou relacionadas às estratégias de investimento ou comerciais, incluindo saldos, extratos e posições de clientes e/ou dos fundos geridos pela AMAZÔNIA, operações estruturadas, demais operações e seus respectivos valores, analisadas ou realizadas para os fundos de investimento e carteiras geridas pela AMAZÔNIA, estruturas, planos de ação, relação de clientes, contrapartes comerciais, fornecedores e prestadores de serviços, bem como informações estratégicas, mercadológicas ou de qualquer natureza relativas às atividades da AMAZÔNIA e/ou de seus sócios e clientes, obtida em decorrência do desempenho das atividades do Colaborador na, ou para a, AMAZÔNIA, só poderá ser fornecida à terceiros, ao público em geral, aos meios de comunicação de massa ou demais órgãos públicos ou privados se assim for previamente autorizado pelos diretores da AMAZÔNIA.

A informação obtida em decorrência da atividade profissional exercida na AMAZÔNIA não pode ser divulgada, em hipótese alguma, a terceiros não Colaboradores ou a Colaboradores não autorizados. Enquadram-se neste item, por exemplo, posições compradas ou vendidas, estratégias de investimento ou desinvestimento, relatórios, estudos, opiniões internas sobre ativos financeiros, transações realizadas e que ainda não tenham sido divulgadas publicamente, além daquelas estabelecidas no Anexo II - Termo de Responsabilidade e Confidencialidade.

Na questão de confidencialidade e tratamento da informação, o Colaborador deve cumprir o estabelecido nos itens a seguir.

Informação privilegiada

Considera-se informação privilegiada qualquer informação relevante a respeito de qualquer companhia, que não tenha sido divulgada publicamente e que seja obtida de forma privilegiada (em decorrência da relação profissional ou pessoal mantida com um cliente, com pessoas vinculadas a empresas analisadas ou investidas ou com terceiros).

Exemplos de informações privilegiadas: informações verbais ou documentadas a respeito de resultados operacionais de empresas, alterações societárias (fusões, cisões e incorporações), informações sobre compra e venda de empresas, títulos ou valores mobiliários, inclusive ofertas iniciais de ações (IPO), e qualquer outro fato que seja objeto de um acordo de confidencialidade firmado por uma empresa com a AMAZÔNIA ou com terceiros.

As informações privilegiadas devem ser mantidas em sigilo por todos que a elas tiverem acesso, seja em decorrência do exercício da atividade profissional ou de relacionamento pessoal.

Quem tiver acesso a uma informação privilegiada deverá divulgá-la imediatamente aos diretores da AMAZÔNIA, não devendo divulgá-la a ninguém mais, nem mesmo a outros integrantes da AMAZÔNIA, profissionais de mercado, amigos e parentes, e nem utilizá-la, seja em benefício próprio ou de terceiros. Todos aqueles que tenham acesso a

uma informação privilegiada deverão, ainda, restringir totalmente a circulação de documentos e arquivos que contenham essa informação.

Insider Trading, Divulgação Privilegiada e Front Running

Insider Trading consiste na compra e venda de títulos ou valores mobiliários com base na utilização de Informação Privilegiada, visando à obtenção de benefício próprio ou de terceiros (incluindo a própria AMAZÔNIA, seus clientes e seus Colaboradores).

Divulgação Privilegiada é a divulgação, a qualquer terceiro, de Informação Privilegiada que possa ser utilizada com vantagem na compra e venda de títulos ou valores mobiliários.

Front-running é a prática de aproveitar alguma Informação Privilegiada para concluir uma negociação antes de outros.

É vedada a prática de todos os procedimentos acima referidos por qualquer integrante da AMAZÔNIA, seja atuando em benefício próprio, da AMAZÔNIA, de seus clientes, ou de terceiros.

Deve ser observado o disposto nos itens de “Informação Privilegiada”, “Insider Trading, Divulgação Privilegiada e Front Running” não só durante a vigência de seu relacionamento profissional com a AMAZÔNIA, mas mesmo depois do seu término.

A utilização ou divulgação de Informação Privilegiada, “Insider Trading”, Divulgação Privilegiada e “Front Running”, sujeitará os responsáveis às sanções previstas neste Código, inclusive desligamento ou exclusão por justa causa, no caso de Colaboradores que sejam sócios da AMAZÔNIA, ou demissão por justa causa, no caso de Colaboradores que sejam empregados da AMAZÔNIA, e ainda às consequências legais cabíveis.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO PESSOAL

A política de investimento pessoal exprime parte das metas e princípios de ética que devem nortear os negócios da AMAZÔNIA e são complementares àquelas constantes nos demais capítulos deste Código; nesse sentido, a infração de qualquer das normas internas da AMAZÔNIA aqui descritas, Leis e demais normas aplicáveis às suas atividades (cujas principais encontram-se transcritas no Anexo III deste Código) será considerada infração contratual, sujeitando seu autor às penalidades cabíveis.

Regras Gerais

São expressamente proibidos quaisquer investimentos pessoais feitos pelos Colaboradores e/ou seus respectivos cônjuges nos ativos abaixo descritos, salvo se previamente autorizado por escrito pelo Comitê de Ética (os “Ativos Restritos”):

- 1) ações ou outros ativos emitidos por empresas Brasileiras não listadas que estejam sob análise para investimento por tais carteiras e fundos de investimento;
- 2) operações nos mercados de futuros, termo, opções e swaps, bem como quaisquer contratos de derivativos transacionados em bolsas de valores, bolsa de mercadoria e futuros ou mesmo no mercado de balcão organizado com o objetivo além da proteção do portfólio.

São permitidas operações, desde que supervisionadas pela AMAZÔNIA, com os “Ativos Acompanhados”, obedecendo as seguintes regras:

- 1) operações devem ser feitas através de corretoras previamente aprovadas pelos diretores da AMAZÔNIA;
- 2) o colaborador deve ser apresentado o extrato das operações realizadas nas corretoras sempre que solicitado pela AMAZÔNIA.

São considerados “Ativos Acompanhados” os seguintes ativos:

- 1) ações de companhias abertas Brasileiras, valores mobiliários conversíveis em ações de tais companhias (i.e. debêntures conversíveis em ações), bem como papéis de emissão dessas companhias listados em bolsas de valores no exterior, como por exemplo Depositary Receipts – DRs;
- 2) ações ou outros valores mobiliários listados em bolsas de valores no exterior, de emissão de companhias controladoras de companhias abertas Brasileiras, nos casos em que tais companhias abertas Brasileiras contribuam com participação relevante nos resultados e/ou lucros da companhia controladora no exterior, assim entendidas as contribuições que representem percentual igual ou superior a 30% dos resultados e/ou lucros da companhia controladora no exterior.
- 3) operações nos mercados de futuros, termo, opções e swaps, bem como quaisquer contratos de derivativos transacionados em bolsas de valores, bolsa de mercadoria e futuros ou mesmo no mercado de balcão organizado com o objetivo de proteção do portfólio.

Estão autorizados investimentos nos demais ativos financeiros, inclusive ativos de renda fixa de quaisquer emissores públicos ou privados, bem como cotas de fundos de investimentos de qualquer espécie geridos por terceiros ou pela AMAZÔNIA. No caso de investimentos em fundos de investimento geridos pela AMAZÔNIA, os Colaboradores deverão sempre ter, acima de quaisquer outros interesses, o dever fiduciário para com os cotistas de tais fundos de investimento, de forma a evitar quaisquer conflitos de interesse, em relação aos demais cotistas quando da aquisição e resgate de cotas de tais fundos de investimento.

O Colaborador deve atuar de forma a preservar sua própria reputação, bem como a imagem da AMAZÔNIA e os interesses de seus clientes e do mercado em geral. Neste sentido, cada Colaborador deverá assinar o Termo de Compromisso conforme o Anexo I ao presente Código, declarando eventuais investimentos realizados previamente à assinatura em Ativos Restritos ou que de outra forma infrinjam ou possam infringir o presente Código, responsabilizando-se por qualquer incorreção em tal declaração.

ANEXO

TERMO DE COMPROMISSO

Através deste instrumento eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins que:

1. Recebi por meio eletrônico uma versão atualizada do Código de Ética (“Código”) da AMAZÔNIA Investimentos Ltda., e demais empresas controladoras, controladas, ligadas ou coligadas que tenham por objeto a administração de carteiras de títulos e valores mobiliários (“AMAZÔNIA”), cujas regras e políticas me foram previamente explicadas e em relação às quais tive oportunidade de tirar todas as dúvidas existentes, tendo ainda lido e compreendido todas as diretrizes estabelecidas no mesmo, me comprometendo a observar integralmente todas as disposições dele constantes no desempenho de minhas funções, dando total conhecimento da existência do Código, datado de Agosto de 2011, o qual recebi e mantenho em meu poder.
2. Tenho absoluto conhecimento sobre o teor do Código. Declaro, ainda, que estou ciente de que a política de investimento pessoal, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Colaborador da AMAZÔNIA, incorporando-se às demais regras de conduta adotadas pela AMAZÔNIA, bem como ao Termo de Responsabilidade e Confidencialidade.
3. Além de conhecer o conteúdo dos documentos citados nos itens anteriores, comprometo-me a observar integralmente os termos dos mesmos, especialmente, mas não se limitando às obrigações de confidencialidade, segregação de atividades e política de investimento pessoal, descritas no Código.
4. Comprometo-me, ainda, a informar imediatamente à AMAZÔNIA, conforme procedimentos descritos no Código, qualquer fato que eu venha a ter conhecimento que possa gerar algum risco para a AMAZÔNIA.
5. A partir desta data, a não observância do Código poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive meu desligamento por justa causa.
6. As regras estabelecidas no Código não invalidam nenhuma disposição do contrato de trabalho, do Termo de Responsabilidade e Confidencialidade nem de qualquer outra regra estabelecida pela AMAZÔNIA, mas apenas servem de complemento e esclarecem como lidar com determinadas situações relacionadas à minha atividade profissional.
7. Declaro que todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com o Código, não caracterizando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos dos referidos documentos, exceção feita aos investimentos relacionados na tabela abaixo. Comprometo-me ainda a informar imediatamente, por escrito, ao Comitê de Ética, qualquer modificação e/ou atualização da tabela abaixo.

INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES					
Ativo	Emissor	Quantidade	Valor	Data de Aquisição	Conflito

8. Finalmente, declaro que participei do processo de integração e treinamento inicial da AMAZÔNIA, onde tive conhecimento das normas internas, especialmente sobre o Código, além das principais leis e normas que regem as atividades da AMAZÔNIA (cujas principais encontram-se transcritas no Anexo III do Código) e me comprometo a participar assiduamente do programa de treinamento continuado.

São Paulo, de de 2.0

[COLABORADOR]

ANEXO

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE

Através deste instrumento eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominado **Colaborador**, e AMAZÔNIA Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.403.817/0001-88 ("**AMAZÔNIA**").

Resolvem as partes, para fim de preservação de informações pessoais e profissionais dos clientes e da **AMAZÔNIA**, celebrar o presente termo de responsabilidade e confidencialidade ("Termo"), que deve ser regido de acordo com as cláusulas que seguem:

1. São consideradas informações confidenciais ("Informações Confidenciais"), para os fins deste Termo:

a) Todo tipo de informação escrita, verbal ou apresentada de modo tangível ou intangível, podendo incluir: *know-how*, técnicas, cópias, diagramas, modelos, amostras, programas de computador, informações técnicas, financeiras ou relacionadas a estratégias de investimento ou comerciais, incluindo saldos, extratos e posições de clientes e dos fundos geridos pela **AMAZÔNIA**, operações estruturadas, demais operações e seus respectivos valores, analisadas ou realizadas para os fundos de investimento e carteiras geridas pela **AMAZÔNIA**, estruturas, planos de ação, relação de clientes, contrapartes comerciais, fornecedores e prestadores de serviços, bem como informações estratégicas, mercadológicas ou de qualquer natureza relativas às atividades da **AMAZÔNIA** e a seus sócios ou clientes, independente destas informações estarem contidas em discos, disquetes, pen-drives, fitas, outros tipos de mídia ou em documentos físicos.

b) Informações acessadas pelo **Colaborador** em virtude do desempenho de suas atividades na **AMAZÔNIA**, bem como informações estratégicas ou mercadológicas e outras, de qualquer natureza, obtidas junto a sócios, sócios-diretores, funcionários, *trainees* ou estagiários da **AMAZÔNIA** e/ou de subsidiárias ou empresas coligadas, afiliadas ou controladas pela **AMAZÔNIA** ou, ainda, junto a seus representantes, consultores, assessores, clientes, fornecedores e prestadores de serviços em geral.

1.1 Não são consideradas Informações Confidenciais:

Quaisquer informações que: (i) já forem de domínio público à época em que tiverem sido obtidas pelo **Colaborador**; (ii) passarem a ser de domínio público, após o conhecimento pelo **Colaborador**, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Termo; (iii) já forem legalmente do conhecimento do **Colaborador** antes de lhes terem sido reveladas e este não tenha recebido tais informações em confidencialidade; (iv) forem legalmente reveladas ao **Colaborador** por terceiros que não as tiverem recebido sob a vigência de uma obrigação de confidencialidade; (v) forem ou sejam divulgadas ou requisitadas por determinação judicial, Poder Público e/ou pela autoridade competente, devendo o **Colaborador**, neste último caso, informar imediatamente o Comitê de Ética da **AMAZÔNIA** para que as medidas legais cabíveis sejam tomadas, observado o disposto no item 5 deste Termo.

2. O **Colaborador** compromete-se a utilizar as Informações Confidenciais a que venha a ter acesso estrita e exclusivamente para desempenho de suas atividades na **AMAZÔNIA**, comprometendo-se, portanto, observadas as disposições do Código de Ética e *Compliance* ("Código"), a não divulgar tais Informações Confidenciais para quaisquer fins ou pessoas estranhas à **AMAZÔNIA**, inclusive, nesse último caso, cônjuge, companheiro(a), ascendente, descendente, qualquer pessoa de relacionamento próximo ou dependente financeiro do **Colaborador**.

2.1 O **Colaborador** se obriga a, durante a vigência deste Termo e por prazo indeterminado após sua rescisão, manter absoluto sigilo pessoal e profissional das Informações Confidenciais a que teve acesso durante o seu período na **AMAZÔNIA**.

2.2 As obrigações ora assumidas ainda persistirão no caso do **Colaborador** ser transferido para qualquer subsidiária ou empresa coligada, afiliada, ou controlada pela **AMAZÔNIA**.

2.3 A não observância da confidencialidade e do sigilo, mesmo após o término da vigência deste Termo, estará sujeita a apuração de responsabilidades nas esferas cível e criminal.

3 O **Colaborador** entende que a revelação não autorizada de qualquer Informação Confidencial pode acarretar prejuízos irreparáveis e sem remédio jurídico para a AMAZÔNIA e terceiros, ficando deste já o **Colaborador** obrigado a indenizar a **AMAZÔNIA**, seus sócios e terceiros prejudicados, nos termos estabelecidos a seguir.

3.1 O descumprimento acima estabelecido será considerado ilícito civil e criminal, ensejando inclusive sua classificação como justa causa para efeitos de rescisão de contrato de trabalho, quando aplicável, nos termos do artigo 482 da Consolidação das Leis de Trabalho, e desligamento ou exclusão por justa causa do **Colaborador** se este for sócio da **AMAZÔNIA**, sem prejuízo do direito da **AMAZÔNIA** de pleitear indenização pelos eventuais prejuízos suportados, perdas e danos e/ou lucros cessantes, por meio das medidas legais cabíveis.

3.2 O **Colaborador** expressamente autoriza a **AMAZÔNIA** a deduzir de seus rendimentos, sejam eles remuneração, participação nos lucros ou dividendos observados, caso aplicáveis, eventuais limites máximos mensais previstos na legislação em vigor, quaisquer quantias necessárias para indenizar danos por ele dolosamente causados, no ato da não observância da confidencialidade das Informações Confidenciais, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho, sem prejuízo do direito da **AMAZÔNIA** de exigir do **Colaborador** o restante da indenização, porventura não coberta pela dedução ora autorizada.

3.3 A obrigação de indenização pelo **Colaborador** em caso de revelação de Informações Confidenciais subsistirá pelo prazo durante o qual o **Colaborador** for obrigado a manter as Informações Confidenciais, mencionados nos itens 2 e 2.1 acima.

3.4 O **Colaborador** tem ciência de que terá a responsabilidade de provar que a informação divulgada indevidamente não se trata de Informação Confidencial.

4. O **Colaborador** reconhece e toma ciência que:

a) Todos os documentos relacionados direta ou indiretamente com as Informações Confidenciais, inclusive contratos, minutas de contrato, cartas, fac-símiles, apresentações a clientes, e-mails e todo tipo de correspondências eletrônicas, arquivos e sistemas computadorizados, planilhas, planos de ação, modelos de avaliação, análise, gestão e memorandos por este elaborados ou obtidos em decorrência do desempenho de suas atividades na **AMAZÔNIA** são e permanecerão sendo propriedade exclusiva da **AMAZÔNIA** e de seus sócios, razão pela qual compromete-se a não utilizar tais documentos, no presente ou no futuro, para quaisquer fins que não o desempenho de suas atividades na **AMAZÔNIA**, devendo todos os documentos permanecer em poder e sob a custódia da **AMAZÔNIA**, salvo se em virtude de interesses da **AMAZÔNIA** for necessário que o **Colaborador** mantenha guarda de tais documentos ou de suas cópias fora das instalações da **AMAZÔNIA**;

b) Em caso de rescisão do contrato individual de trabalho, desligamento ou exclusão do **Colaborador**, o **Colaborador** deverá restituir imediatamente à **AMAZÔNIA** todos os documentos e cópias que contenham Informações Confidenciais que estejam em seu poder;

c) Nos termos da Lei 9.609/98, a base de dados, sistemas computadorizados desenvolvidos internamente, modelos computadorizados de análise, avaliação e gestão de qualquer natureza, bem como arquivos eletrônicos, são de propriedade exclusiva da **AMAZÔNIA**, sendo terminantemente proibida sua reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo; sua tradução, adaptação, reordenação ou qualquer outra modificação; a distribuição do original ou cópias da base de dados ou a sua comunicação ao público; a reprodução, a distribuição ou comunicação ao público de informações parciais, dos resultados das operações relacionadas à base de dados ou, ainda, a disseminação de boatos, ficando sujeito, em caso de infração, às penalidades dispostas na referida lei.

d) É expressamente proibida a instalação pelo **Colaborador**, de softwares não homologados pela **AMAZÔNIA** no equipamento do mesmo.

e) A senha que foi fornecida para acesso à rede de dados institucionais é pessoal e intransferível e não deverá, em nenhuma hipótese, ser revelada a outra pessoa.

f) O software antivírus, instalado no equipamento do **Colaborador** jamais deverá ser desabilitado, exceto com prévia anuência da área de informática e do Comitê de Ética.

5. Ocorrendo a hipótese do **Colaborador** ser requisitado por autoridades brasileiras ou estrangeiras (em perguntas orais, interrogatórios, pedidos de informação ou documentos, notificações, citações ou intimações, e investigações de qualquer natureza) a divulgar qualquer Informação

Confidencial a que teve acesso, o **Colaborador** deverá notificar imediatamente a **AMAZÔNIA**, permitindo que a **AMAZÔNIA** procure a medida judicial cabível para atender ou evitar a revelação.

5.1 Caso a **AMAZÔNIA** não consiga a ordem judicial para impedir a revelação das informações em tempo hábil, o **Colaborador** poderá fornecer a Informação Confidencial solicitada pela autoridade. Nesse caso, o fornecimento da Informação Confidencial solicitada deverá restringir-se exclusivamente àquela a que o **Colaborador** esteja obrigado a divulgar.

5.2 A obrigação de notificar a **AMAZÔNIA** subsiste mesmo depois de rescindido o contrato individual de trabalho, ao desligamento ou exclusão do **Colaborador**, por prazo indeterminado.

6. Este Termo é parte integrante das regras que regem a relação de trabalho e/ou societária do **Colaborador** com a **AMAZÔNIA**, que ao assiná-lo está aceitando expressamente os termos e condições aqui estabelecidos.

6.1 A transgressão a qualquer das regras descritas neste Termo, sem prejuízo do disposto no item 3 e seguintes acima, será considerada infração contratual, sujeitando o **Colaborador** às sanções que lhe forem atribuídas pelo Comitê de Ética, conforme descrito no Código.

Assim, estando de acordo com as condições acima mencionadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, para um só efeito produzirem, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, de de 2.0

[COLABORADOR]

AMAZÔNIA INVESTIMENTOS LTDA.

Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos

A AMAZÔNIA, levando sempre em consideração suas estratégias de médio e longo prazo, realiza, diretamente ou por meio de terceiros contratados para estas o exercício desta atividade, principalmente, as atividades de: (i) análise de conjuntura econômica; (ii) análise de empresas listadas através da utilização de conceitos de análise fundamentalista; (iii) análise econômico-financeira do balanço das empresas; (iv) identificação de oportunidades de investimento através de análises comparativas de valor entre ações e títulos de renda fixa, e (v) implementação das decisões de investimentos, utilizando-se de expertise operacional e senso de oportunidade.

Para Realização das atividades de análise de investimentos e da mesa de operações a AMAZÔNIA se utiliza de bancos de dados modelos proprietários e softwares de apoio.

A AMAZÔNIA realiza análises de ativos de renda fixa, principalmente a curva brasileira de juros, a curva brasileira indexada a índices de inflação, avaliando as tendências inflacionárias e de finanças públicas, bem como modelos quantitativos de precificação e operação de carteiras.

A AMAZÔNIA realiza análises de ativos de renda variável primordialmente de empresas listadas brasileiras, elaborando modelos de fluxo de caixa descontado, avaliação econômico-financeira de empresas, bem como modelos quantitativos de análise. Esta análise utiliza-se fortemente de conceitos fundamentalistas, identificando oportunidades através de análises comparativas de valor entre empresas e os vários setores do mercado.

Para realização das atividades de análise de investimentos a AMAZÔNIA se utiliza, entre outros recursos, de bancos de dados estatísticos contemplando séries históricas de agregados macroeconômicos, indicadores de nível de atividade, das finanças públicas, do mercado financeiro e das bolsas de valores, além de indicadores internacionais.

A AMAZÔNIA realiza análises da situação macroeconômica e política do Brasil e do mundo, de grandes tendências de mercado, procurando assim determinar seus possíveis reflexos nos mercados financeiro brasileiro e global. Uma vez identificada a tendência, estudar-se-ão os ativos que poderão ser beneficiadas ou prejudicados pela tendência identificada e que conseqüentemente terão aumento ou queda em seu valor de mercado.

A AMAZÔNIA mantém um núcleo de debates para discutir a influência da economia, das tendências da atividade comercial e industrial e das condições políticas nos ativos financeiros negociados nos mercados Brasileiros e Internacionais.

Política de Riscos

A AMAZÔNIA realiza análises da situação macroeconômica e política do Brasil e do mundo, de grandes tendências de mercado, procurando assim determinar seus possíveis reflexos nos mercados financeiro brasileiro e global. Uma vez identificada a tendência, estudar-se-ão os ativos que poderão ser beneficiadas ou prejudicados pela tendência identificada e que conseqüentemente terão aumento ou queda em seu valor de mercado.

A AMAZÔNIA mantém debates constantes para discutir a influência da economia, das tendências da atividade comercial e industrial e das condições políticas nos ativos financeiros negociados nos mercados brasileiros e internacionais.

Metodologia de Gestão e Controle de Riscos

Para que a AMAZÔNIA possa exercer a atividade de gestão de carteiras de investimento de maneira sempre confiável e eficaz ela deve ser manter-se sempre hábil a realizar o controle de risco das carteiras administradas, de modo a garantir a adequada relação entre o risco e o retorno das carteiras investidas, a precificação dos ativos, o controle de enquadramento das carteiras dentro dos limites regulamentares, o controle de liquidez dos ativos e a simulação de cenários de stress.

Em seus controles, a AMAZÔNIA se utiliza, entre outros recursos, de bancos de dados estatísticos contemplando séries históricas de índices econômicos, indicadores de nível de atividade, das finanças públicas, de preços dos ativos financeiros, além de indicadores internacionais.

Controle de Risco, Controle Operacional

A análise de risco a ser empregada pela AMAZÔNIA é composta por uma metodologia baseada em estudos estatísticos, utilizando observações históricas dos preços dos ativos nos quais os recursos são investidos. São utilizadas ferramentas que permitem a precificação dos ativos, o controle de enquadramento e a simulação de cenários de stress.

As atividades de controle operacional desenvolvidas pela AMAZÔNIA consistirão no controle e boletagem das operações, cálculo paralelo de cotas dos fundos sob sua gestão, valorização dos ativos e passivos que compõem as carteiras administradas, monitoramento das liquidações financeiras das operações e controle e manutenção das posições individuais de cada investidor.

O modelo de cálculo de cota dá ao investidor a necessária segurança no sentido de que a precificação dos ativos e do portfólio de investimentos está sendo feita adequadamente. Paralelamente, os controles de risco oferecem a segurança necessária aos investidores, tendo em vista que ajudam a manter a atuação da AMAZÔNIA sempre dentro dos limites legais, regulamentares e éticos que norteiam o exercício de sua atividade.

Plano de Contingências e Continuidade do Negócio

A AMAZÔNIA, pautada pelos deveres de diligência e cuidado e pela respeitabilidade que norteiam a condução dos seus negócios, em casos de ocorrência de quaisquer eventos ou sinistros que possam inviabilizar, paralisar ou comprometer temporariamente o exercício de suas atividades seguirá os procedimentos aqui definidos ou, nos casos não previstos neste plano, os procedimentos estabelecidos pela sua diretoria.

A AMAZÔNIA por meio de seu Plano de Contingências buscará sempre saber de antemão quais os riscos relacionados ao seu negócio, sejam eles físicos, patrimoniais ou financeiros.

Para a eficaz implementação deste Plano a AMAZÔNIA buscará conhecer e reparar os principais pontos de vulnerabilidade de suas instalações e equipamentos. Para tal finalidade tomará medidas que a permitam: a) conhecer e minimizar os danos no período pós-contingência; b) minimizar as perdas para si, seus clientes e Colaboradores advindos da interrupção de suas atividades; e c) normalizar o mais rápido possível as atividades de gestão.

Em linhas gerais os passos para execução deste plano são os seguintes: a) identificação das interdependências entre as instalações, equipamentos e processos de negócios da AMAZÔNIA com outras empresas e/ou com fornecedores e contratados; b) listagem das diferentes atividades da AMAZÔNIA e identificação daquelas com alto interesse estratégico e/ou aquelas com elevado potencial de risco financeiro, físico ou operacional; c) listagem das instalações, equipamentos, fornecedores, contratados que podem representar dificuldades ou restrição à aplicação deste plano; e d) verificação da adequação dos meios preventivos e de proteção às características da operação e de negócio da AMAZÔNIA.

Para redução e controle de eventuais perdas com contingências, todos os Colaboradores da AMAZÔNIA deverão conhecer os procedimentos de backup e salvaguarda de informações (confidenciais ou não), planos de evacuação das instalações físicas e melhores práticas de saúde e segurança no ambiente de trabalho.

Os elementos estratégicos da AMAZÔNIA a proteger são, principalmente, o constante desenvolvimento técnico de seus Colaboradores, a confiabilidade de seus sistemas de informação e a manutenção da segurança e confiabilidade das instalações. Para manter e reforçar os meios de prevenção e de proteção para estes elementos a AMAZÔNIA conta com plano de evacuação da empresa, identificação das áreas de risco e backups diários das informações.

A AMAZÔNIA mantém a identificação atualizada de seus principais processos de negócios, de forma que em caso de ocorrência de contingências seja possível retomar as operações com os menores custos de transação e perdas de tempo e de recursos humanos, físicos e materiais possíveis

Para a retomada célere e eficaz das operações após uma contingência a AMAZÔNIA mantém procedimentos que a permitem: a) utilizar alternativas de dentro ou fora da AMAZÔNIA para substituição de equipamentos danificados, tais como uma lista de fornecedores atualizada e de peças de reposição disponíveis; b) manter o gerenciamento do pessoal e os procedimentos das operações administrativas mesmo durante os efeitos da contingência; c) retornar definitivamente a utilização das instalações de sua sede após a ocorrência da contingência; d) avaliar as perdas da interrupção dos negócios.

Para o tratamento das contingências diretamente relacionadas com a operação dos negócios da AMAZÔNIA, deverão ser mantidos sempre atualizados procedimentos que permitam à AMAZÔNIA: a) aumentar rapidamente seu contingente de pessoal técnico qualificado e/ou fornecedores caso a demanda por seus serviços aumente rapidamente sem que isso implique na queda da qualidade da prestação dos serviços; b) identificar novos potenciais mercados de atuação e/ou produtos caso haja queda, ou longos períodos de recessão, na demanda de seus clientes atuais; c) manter-se sempre competitiva e inovadora; d) valer-se de suas vantagens competitivas no mercado; e) ampliar a base de clientes, de forma que seja mantido o grau de pulverização na carteira de clientes adequado ao porte da AMAZÔNIA e a manutenção da confiabilidade e qualidade dos serviços prestados; f) manter um fluxo de caixa que, à critério da diretoria, seja hábil para fazer frente às despesas imprevisíveis, tais como interrupção no fornecimento de quedas de energia elétrica.

POLÍTICA DE AQUISIÇÃO E MONITORAMENTO DE CRÉDITO PRIVADO

O objetivo desta Política é dar as diretrizes do gerenciamento do risco de crédito em carteiras que investem em títulos de crédito privado. Todas as carteiras que tenham por estratégia principal o investimento em crédito privado devem aderir a esta Política. A Amazônia alocará em crédito privado conforme o regulamento e/ou IPS (*Investment Policy Statement*) de cada fundo e/ou carteira. Os limites de concentração por emissão, emissor, rating, setor, tipo de título, prazo, e outros limites de concentração, serão aqueles constantes do regulamento e/ou IPS (*Investment Policy Statement*) de cada fundo e/ou carteira.

Somente serão permitidos os investimentos em crédito privado de emissores pessoas jurídicas e que tenham suas demonstrações financeiras auditadas pelo menos anualmente por auditor independente.

O monitoramento de risco de crédito privado é uma atividade contínua que compreende a gestão de risco, que consiste em efetuar julgamento sobre o valor, o risco e o retorno dos títulos e decidir sobre o investimento em títulos de crédito privado, manutenção ou venda dependendo de alterações no ambiente e atividade do emissor e/ou deterioração dos indicadores econômico-financeiros dos emissores.

Esta política tem como objetivo efetuar a gestão do risco de crédito dentro dos parâmetros regulamentares e do mandato dos fundos e/ou carteiras dentro dos respectivos limites, além de monitorar a qualidade de crédito dos emissores enquanto elas estiverem nas carteiras e/ou fundos.

A Amazônia poderá adquirir títulos de crédito privado tanto nos mercados primário quanto secundário, sempre de acordo com o regulamento e mandatos de cada fundo e/ou carteiras. A gestora poderá adquirir títulos de crédito privado tanto com garantia quanto sem garantias, sempre de acordo com o regulamento e mandatos de cada fundo e/ou carteiras.

O monitoramento de crédito será realizado com base em informações de fontes públicas tais como os relatórios de monitoramento fornecidos pelo agente fiduciário ou companhia securitizadora, relatórios de agências de rating, notícias, relatórios e demonstrativos financeiros. O risco de liquidez é mensurado e gerenciado conforme o manual de de liquidez da Amazônia.

POLÍTICA DE KYC (*Know Your Client*)

Procedimentos básicos para conhecer o seu cliente:

- i) O (a) cliente deve atender a todas as exigências documentais e de dados definidas pela área de cadastro da administradora/distribuidora do fundo sob gestão e da corretora das carteiras administradas;
- ii) A Amazônia deve visitar o (a) cliente em seu escritório, residência ou receber o (a) cliente pessoalmente no escritório da gestora para uma reunião/entrevista presencial com a finalidade de constatar a natureza de suas atividades, fontes de receita e construção do patrimônio ao longo da vida do (a) cliente. Dessas visitas deverão ser gerados relatórios que integrarão a documentação do (a) cliente (exemplo: IPS – *investment policy statement*);
- iii) Coletar o máximo de referências pessoais de amigos, parentes, conhecidos e clientes já existentes que já tiveram contato profissional e/ou pessoal com o (a) novo (a) cliente.

O objetivo do KYC é, principalmente, coletar informações no que diz respeito à boa idoneidade e boa origem dos recursos financeiros do (a) cliente. Após a coleta e documentação das informações, o mesmo é submetido à aprovação do diretor responsável de gestão e pelo diretor de risco e compliance.

O KYC pode ser recusado ou devolvido para que providências e/ou esclarecimentos sobre pontos críticos possam ser tomadas ou solicitadas ao cliente, quando aplicável. A revisão periódica do KYC dependerá do nível de risco de exposição do (a) cliente. Em casos de risco alto, a revisão será feita anualmente

O *suitability* representa adequar produtos financeiros compatíveis com o perfil de risco do investidor. A Amazônia oferece aos seus clientes, produtos financeiros compatíveis com o perfil de risco do cliente e de acordo com os objetivos de curto, médio e longo prazo do cliente presentes no documento IPS – *investment policy statement*.

A lavagem de dinheiro é o processo criminoso em que os ganhos de atividades ilegais são transformados em ativos com origem aparentemente legal. Essa prática geralmente envolve múltiplas transações, usadas para ocultar a origem dos recursos e permitir que eles sejam utilizados sem identificar os autores. A dissimulação é, portanto, a base de todo crime de lavagem, na medida em que sempre envolve recursos provenientes de um crime antecedente.

Os processos de controles internos da Amazônia são: i) cadastramento e abertura de contas; ii) realização do KYC; iii) avaliação da capacidade financeira dos clientes; iv) monitoramento e análise das operações e movimentações; v) dever de comunicação aos órgãos competentes diante da legislação existente; vi) atualização e difusão das novas normas, regulamentos e legislações que tratam deste tema.

As movimentações analisadas visam assegurar a normalidade e a compatibilidade das operações com as informações levantadas no KYC. As situações acima são analisadas e comparadas com a capacidade financeira presumida, o histórico de movimentação financeira (quando aplicável) e o perfil definido para o cliente, principalmente com base

nas informações do KYC. As inconsistências ou incompatibilidade encontradas resultam em análise mais detalhada da operação. Para os casos considerados mais sensíveis é feito um documento da operação, com cópias dos documentos considerados mais relevantes para a análise.

Nas deliberações dos casos considerados mais críticos onde permanecem os indícios de suspeição, a decisão de fazer a comunicação da operação ao COAF é tomada com a participação dos diretores da Amazônia. A comunicação de operações ou propostas de operações com indícios de crime de lavagem de dinheiro deverão ser realizadas observadas as seguintes condições: valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais); até o dia útil seguinte ao da verificação de suspeição crítica; não deve ser dada ciência aos envolvidos.

POLÍTICA DE RATEIO DE ORDENS

As ordens de compra e de venda de ativos podem ser realizadas em conjunto ou individualmente. Caso ocorra o agrupamento de ordens, o gestor deve seguir os procedimentos mínimos de alocação justa no rateio das ordens.

As ordens agrupadas devem ser separadas e organizadas de acordo com uma estratégia específica de sua política de investimento e um objetivo predefinido de cada um deles, como por exemplo: renda fixa pós, renda fixa inflação, renda fixa *duration* curta/média/longa, ações e assim por diante. As ordens também são rateadas considerando o IPS de cada cliente (no caso de Gestão de Patrimônio) e a necessidade de alocação em ativos no momento da compra – ex.: entrada de recursos na carteira do cliente ou vencimento/juros/cupom de algum título.

As ordens realizadas para as estratégias que seguem uma mesma lógica são enviadas em conjunto e, uma vez executadas, devem ser rateadas proporcionalmente (alocação pró-rata) entre as carteiras de acordo com o estoque e o que está definido na política de investimento de cada uma delas, sempre utilizando o critério de preço médio.

Tendo em vista as circunstâncias especiais apresentadas pelos Initial Public Offering (“IPO”), a participação das carteiras nos mesmos deve ser previamente alocada, ou seja, antes de solicitar a reserva à (às) corretora(s) para participação na compra da emissão primária de ações, o gestor deve definir o rateio da operação entre as carteiras, suas estratégias e, por conseguinte, na data de lançamento do IPO, o rateio dos ativos entre as carteiras deve ser proporcional, de acordo com o estoque de cada uma.

POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO

CAPÍTULO I **Aplicação e Objeto**

- 1.1.** Pelo presente documento, a AMAZÔNIA INVESTIMENTOS LTDA. (“Gestora”), vem, nos termos do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimento da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) e das diretrizes baixadas pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, definir sua Política de Exercício de Direito de Voto em Assembleias Gerais (“Política de Voto”) que serve como base para orientar as decisões da Gestora no exercício do direito de voto nas assembleias gerais (“Assembleias”), na qualidade de representante dos fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas sob sua gestão (“Fundos”).
- 1.2.** O objeto desta Política de Voto é descrever os princípios gerais, as matérias relevantes obrigatórias, os critérios e os procedimentos a serem utilizados pela Gestora ao exercer o direito de voto em Assembleias dos emissores de ativos (“Emissores”).
- 1.3.** A presente Política de Voto aplica-se aos Fundos cuja política de investimento permita a alocação em ativos financeiros que contemplem o direito de voto em Assembleias, exceto nas hipóteses previstas no Item 3.5 abaixo.

CAPÍTULO II **Princípios Gerais e Conflitos de Interesse**

- 2.1.** A Gestora exercerá suas atividades buscando sempre as melhores condições para os Fundos, empregando o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, atuando com lealdade em relação aos interesses dos cotistas e dos Fundos, evitando, assim, práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida.
- 2.2.** A Gestora exercerá o direito de voto, nos termos dispostos nesta Política de Voto, pautada sempre nos princípios de transparência, ética e lealdade com os Fundos e com os respectivos cotistas, atuando em conformidade com a política de investimento dos Fundos, dentro dos limites do seu mandato.
- 2.3.** A Gestora deverá exercer o direito de voto no interesse dos Fundos, observando as normas de conduta previstas na legislação que regulamentam sua atividade, de forma a identificar e avaliar as situações que a coloquem, potencial ou efetivamente, em conflito de interesses.
- 2.4.** A Gestora deixará de exercer o seu direito de voto naquelas Assembleias cuja ordem do dia verse sobre matéria que, do ponto de vista exclusivo da Gestora, criem situações de conflito de interesse, mesmo que se trate de Matéria Relevante Obrigatória.

2.4.1 A análise das situações de potencial conflito de interesses será de responsabilidade do Comitê de Investimentos da Gestora (“Comitê de Investimentos”).

2.5. Serão consideradas situações de potencial conflito de interesse, dentre outras, aquelas em que:

- a) a Gestora seja responsável pela gestão e/ou administração de ativos do Emissor;
- b) um administrador ou controlador do Emissor seja sócio, administrador da Gestora ou mantenha relacionamento pessoal como cônjuges ou parentes até o segundo grau; e
- c) algum interesse comercial da Gestora, de algum de seus sócios, administradores ou empregados com funções hierárquicas relevantes possa ser afetado pelo voto a ser proferido na Assembleia e que a matéria objeto da deliberação seja considerada como suficiente e necessária para configurar uma situação potencial ou efetiva de conflito de interesse pelo Comitê de Investimentos da Gestora.

CAPÍTULO III

Matérias Relevantes Obrigatórias, Facultativas e Exceções

3.1. Ressalvado o disposto no item 3.2, é obrigatório o exercício da Política de Voto em relação às matérias abaixo relacionadas (“Matérias Relevantes Obrigatórias”):

3.1.1. No caso de ações, seus direitos e desdobramentos:

- a) eleição de representantes de sócios minoritários nos Conselho de Administração, se aplicável;
- b) aprovação de planos de opções para remuneração de administradores da companhia, se incluir opções de compra “dentro do preço” (preço de exercício da opção é inferior ao da ação subjacente, considerando a data de convocação da assembleia);
- c) aquisição, fusão, incorporação, cisão, alterações de controle, reorganizações societárias, alterações ou conversões de ações e demais mudanças de estatuto social, que possam, no entendimento da Gestora, gerar impacto relevante no valor do ativo detido pelo Fundo; e
- d) demais matérias que impliquem tratamento diferenciado.

3.1.2. No caso de ativos financeiros de renda fixa ou mista: alterações de prazo ou condições de prazo de pagamento, garantias, vencimento antecipado, resgate antecipado, recompra e/ou remuneração originalmente acordadas para a operação;

3.1.3. No caso de cotas de fundos de investimento:

- a) alterações na política de investimento que alterem a classe CVM ou o tipo ANBIMA do fundo;
- b) mudança de administrador ou gestor, que não entre integrantes do seu conglomerado ou grupo financeiro;
- c) aumento de taxa de administração ou criação de taxas de entrada e/ou saída;
- d) alterações nas condições de resgate que resultem em aumento do prazo de saída;
- e) fusão, incorporação ou cisão, que propicie alteração das condições elencadas nas alíneas anteriores;
- f) liquidação do fundo de investimento.

3.2. Ainda que se trate de Matéria Relevante Obrigatória, o exercício da Política de Voto ficará excepcionalmente a exclusivo critério da Gestora, se:

- a) não existir possibilidade de voto à distância e/ou a Assembleia ocorrer em qualquer cidade que não seja capital de Estado;
- b) o custo relacionado com o exercício do voto não for compatível com a participação do ativo no Fundo; ou
- c) a participação total dos Fundos sob gestão, sujeitos à Política de Voto, na fração votante na matéria, for inferior a 5% (cinco por cento) e nenhum Fundo possuir mais do que 15% (quinze por cento) de seu patrimônio no ativo em questão.

3.3. Adicionalmente, é facultativo o voto:

- a) se houver situação de efetivo ou potencial conflito de interesse, observado o disposto nos itens 2.4, 2.4.1 e 2.5 desta Política de Voto; ou
- b) as informações disponibilizadas pela empresa não forem suficientes, mesmo após solicitação de informações adicionais e esclarecimentos pela Gestora, para a tomada da decisão.

3.4. Sem prejuízo do exercício de direito de voto em relação às Matérias Relevantes Obrigatórias, a Gestora poderá comparecer às Assembleias e exercer o direito de voto em relação a outras matérias que, a seu critério, sejam de interesse dos Fundos e dos cotistas.

3.5. A presente Política de Voto não se aplica aos casos de:

3.5.1 Fundos exclusivos ou restritos, desde que aprovada, em assembleia, a inclusão de cláusula no regulamento destacando que a Gestora não adota a Política de Voto para tais fundos;

3.5.2 Ativos financeiros de emissor com sede social fora do Brasil; e

3.5.3 Certificados de depósito de valores mobiliários (*Brazilian Depositary Receipts – BDRs*).

CAPÍTULO IV Processo Decisório

4.1. O Comitê de Investimentos da Gestora tomará as decisões de voto com base em suas próprias convicções, de forma fundamentada e coerente com os objetivos de investimento dos Fundos e sempre na defesa dos interesses dos cotistas, observados os princípios estabelecidos no Capítulo II desta Política de Voto.

4.1.1. O Comitê de Investimentos da Gestora será composto pelo diretor de gestão e diretor de risco e *compliance*.

4.2. A equipe de gestão da Gestora realizará o controle e a execução desta Política de Voto e coordenará o procedimento de tomada de decisão do exercício de direito de voto, em nome dos Fundos. O profissional responsável pelo controle e execução é Diogo Lisa de Figueiredo.

4.3. Para que a Gestora possa exercer seu direito de voto nas Assembleias, sempre que o administrador (“Administrador”) ou o custodiante dos Fundos sob a gestão da Gestora tiverem conhecimento das convocações, deverão encaminhar imediatamente à Gestora as informações quanto à ocorrência de tais Assembleias.

4.3.1, A Gestora se responsabilizará pela obtenção de informações adicionais e/ou complementares junto aos Emissores caso as considere imprescindíveis para o exercício desta Política de Voto em determinada Assembleia.

4.4. A Gestora poderá contratar terceiros para votar nas Assembleias de acordo com as instruções fornecidas pela própria Gestora.

4.5. Os mandatos concedidos sob a égide desta Política de Voto deverão ser cumpridos dentro dos limites estabelecidos no instrumento de outorga de poderes, respondendo a Gestora, ou o terceiro

por esta contratado, por qualquer ato praticado com excesso, violação ou abuso dos poderes outorgados.

CAPÍTULO V Disposições Gerais

5.1. Nos termos da regulamentação aplicável à indústria de fundos de investimento, a presente Política de Voto encontra-se:

- a) registrada na ANBIMA em sua versão integral e atualizada, estando disponível para consulta pública;
- b) disponível, em sua versão integral e atualizada, na rede mundial de computadores no sítio da Gestora: www.amazoniacapital.com

5.2. Em observância ao disposto na regulamentação em vigor, constituem encargos dos Fundos, que lhe podem ser debitados diretamente, as despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto pelo Administrador ou por seus representantes legalmente constituídos em Assembleias de Emissores, nos quais o Fundo detenha participação.

6.2.1. Na hipótese descrita acima as despesas decorrentes do exercício do direito de voto serão suportadas pelos Fundos representados na respectiva Assembleia.

5.3. Quaisquer dúvidas decorrentes desta Política de Voto poderão ser dirimidas pela Gestora, na Rua Barão de Capanema, 343, 12º andar – Cerqueira César – ou através do telefone (11) 3061-9055 ou, ainda, através do correio eletrônico **amazonia@amazoniacapital.com**

SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

As medidas de segurança da informação têm por finalidade minimizar as ameaças ao patrimônio, à imagem e aos negócios da AMAZÔNIA.

É terminantemente proibido que os Colaboradores façam cópias (físicas ou eletrônicas) ou imprimam os arquivos utilizados, gerados ou disponíveis na rede da AMAZÔNIA e circulem em ambientes externos à AMAZÔNIA com estes arquivos, uma vez que tais arquivos contêm informações que são consideradas como informações confidenciais, conforme descrito no “Termo de Compromisso” e “Termo de Responsabilidade e Confidencialidade”.

A proibição acima referida não se aplica quando as cópias (físicas ou eletrônicas) ou a impressão dos arquivos forem em prol da execução e do desenvolvimento dos negócios e dos interesses da AMAZÔNIA. Nestes casos, o Colaborador que estiver na posse e guarda da cópia ou da impressão do arquivo que contenha a informação confidencial será o responsável direto por sua boa conservação, integridade e manutenção de sua confidencialidade.

O descarte de informações confidenciais em meio digital deve ser feito de forma a impossibilitar sua recuperação. O descarte de documentos físicos que contenham informações confidenciais ou de suas cópias deverá ser realizado imediatamente após seu uso de maneira a evitar sua recuperação ou leitura.

Em consonância com as normas internas acima, os Colaboradores devem se abster de utilizar pen-drivers, disquetes, fitas, discos ou quaisquer outros meios que não tenham por finalidade a utilização exclusiva para o desempenho de sua atividade na AMAZÔNIA.

Todas as informações que possibilitem a identificação de um cliente da AMAZÔNIA devem permanecer em arquivos de acesso restrito e apenas poderão ser copiadas ou impressas se for para o atendimento dos interesses da AMAZÔNIA ou do próprio cliente.

É proibida a conexão de equipamentos na rede da AMAZÔNIA que não estejam previamente autorizados. Cada Colaborador é responsável por manter o controle sobre a segurança das informações armazenadas ou disponibilizadas nos equipamentos que estão sob sua responsabilidade.

A utilização dos ativos e sistemas da AMAZÔNIA, incluindo computadores, telefones, internet, e-mail e demais aparelhos se destina a fins profissionais. O uso indiscriminado dos mesmos para fins pessoais deve ser evitado.

Tendo em vista que a utilização do e-mail se destina exclusivamente para fins profissionais, como ferramenta para o desempenho das atividades dos Colaboradores, a AMAZÔNIA poderá monitorar toda e qualquer troca, interna ou externa, de e-mails dos Colaboradores.

Todo Colaborador deve ser cuidadoso na utilização do seu próprio equipamento e sistemas e zelar pela boa utilização dos demais.

Programas instalados nos computadores, principalmente via Internet (“downloads”), sejam de utilização profissional ou para fins pessoais devem obter autorização prévia. Também é proibida a instalação de software ilegal (“pirata”) ou que possuam direitos autorais protegidos. A instalação de novos softwares, devidamente licenciados, deve ser comunicada previamente.

A senha e login para acesso aos dados contidos em todos os computadores, bem como nos e-mails que também possam ser acessados via webmail, devem ser conhecidas pelo respectivo usuário do computador e são pessoais e intransferíveis, não devendo ser divulgadas para quaisquer terceiros.

O Colaborador poderá ser responsabilizado caso disponibilize a terceiros as senhas acima referidas para quaisquer fins.

Todo conteúdo que está na rede pode ser acessado caso haja necessidade, inclusive e-mails. Os demais Colaboradores têm acessos previamente definidos. Arquivos pessoais salvos em cada computador poderão ser acessados caso julgue necessário. A confidencialidade dessas informações deve ser respeitada e seu conteúdo será disponibilizado ou divulgado somente nos termos e para os devidos fins legais ou em atendimento a determinações judiciais ou administrativas.



MAM – Manual de Marcação a Mercado

Elaboração: Administradora/Risk Control

Aprovação: Gerência

Versão: 12

Código: CPP-012

Vigente Desde: 08/2013

Última Versão: 03/2017

Classificação do Documento: INTERNO

Índice

1. INTRODUÇÃO	4
2. ESTRUTURA DO PROCESSO DE MARCAÇÃO A MERCADO	5
2.1. Processo de Marcação a Mercado.....	5
2.2. Estrutura Organizacional	6
2.3. Comitê de Precificação.....	7
3. ASPECTOS METODOLÓGICOS	8
3.1. Fontes de Informação	8
3.2. Fundos com cota de abertura.....	8
3.3. Fundos com cota de fechamento	9
3.4. Estrutura a termo de taxa de juros	9
3.5. Títulos mantidos até o vencimento	9
4. MODELOS UTILIZADOS	9
4.1. Índices Acumulados	9
4.1.1 CDI	9
4.1.2 IPCA	10
4.1.3 Demais Índices	10
4.2. Títulos Públicos	11
4.2.1 Determinação da taxa de mercado	11
4.2.2 Modelos	11
4.3. Títulos Privados.....	13
4.3.1 Determinação de Spreads de Crédito.....	13
4.3.2 Modelo	13
4.4. Operações Compromissadas	13
4.5. Cotas de Fundos.....	13
4.6. Ativos de Renda Variável.....	14
4.6.1 Ações com cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado ..	14
4.6.2 Ações de Companhias Fechadas	14
4.7. Derivativos.....	15

4.7.1	Opção de Ação e Futuros Líquidas	15
4.7.2	Futuros de DI, DDI, IBOV, IPCA e IGP-M	15
4.7.3	Opção de Ação e Futuros Ilíquidas	15
5.	ATIVOS EM DEFAULT	17
5.1.	Conceito de Perda no Valor Recuperável e Perda por não Recebimento de Ativos Financeiros	17
5.2.	Critérios de provisão de ativos	17
6.	VALIDAÇÃO	18
6.1.	Aplicação dos Preços às Carteiras e Validação	18
6.2.	Controle e Supervisão Dinâmica da Metodologia	18
7.	BIBLIOGRAFIA	18

1. INTRODUÇÃO

O Manual de Marcação a Mercado (“MaM”) a ser apresentado pela Geração Futuro Corretora de Valores S.A. (“Geração Futuro”) tem como objetivo descrever e detalhar o processo de precificação dos ativos integrantes das carteiras dos fundos de investimentos cuja atividade de controladoria seja realizada pela mesma.

Desta forma, apresentamos os princípios gerais que regem este manual bem como a estrutura organizacional e políticas da instituição dentro do processo de apreçamento dos ativos.

Ademais, serão apresentadas as atividades operacionais utilizadas para precificação dos ativos além de esclarecimentos acerca da metodologia e critério de cálculo cujas técnicas e parâmetros adotados seguem normas legais e regulamentares comumente adotadas no mercado.

A partir do exposto torna-se possível descrever o MaM demonstrando desde principais fontes de informação, critérios utilizados a metodologias envolvidas.

2. ESTRUTURA DO PROCESSO DE MARCAÇÃO A MERCADO

2.1. Processo de Marcação a Mercado

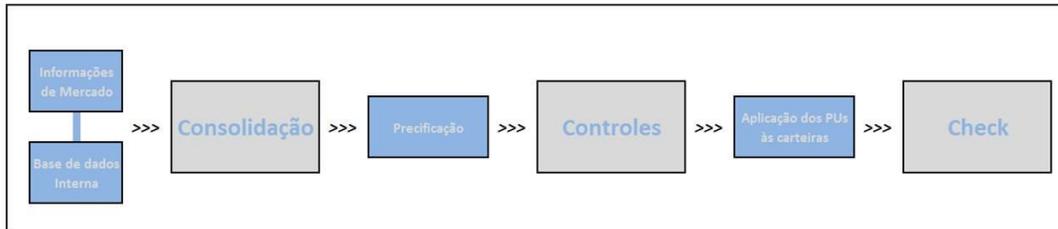
O principal objetivo do processo de marcação a mercado é evitar a transferência de riquezas entre os cotistas dos fundos sendo um procedimento essencial para identificar da melhor forma os valores dos ativos componentes das carteiras dos fundos de investimento.

Para tanto e a fim de seguir as melhores práticas de mercado, os seguintes princípios norteiam o processo adotado pelo Geração Futuro:

- I. **Formalismo:** a área de Risk Control é responsável pela execução, pela qualidade do processo, metodologias de marcação a mercado e a atualização do MaM bem como pela guarda dos documentos que contenham as justificativas sobre decisões tomadas. Ademais, os departamentos de Compliance e Auditoria Interna são responsáveis por acompanhar os processos adotados de forma a manter as melhores práticas do mercado e o cumprimento do que está previsto no MaM. E, por fim, o departamento de Risco de Mercado é responsável por validar as metodologias e conferir de forma amostral os valores gerados pelo Risk Control.
- II. **Abrangência:** o MaM aplica-se a todos os fundos de investimentos cuja administração e controladoria seja do Geração Futuro.
- III. **Melhores Práticas:** o processo e a metodologia adotados buscam seguir as melhores práticas de mercado em especial aquelas divulgadas pela ANBIMA e CVM.
- IV. **Comprometimento:** o Geração Futuro neste MaM busca garantir que os preços reflitam a realidade de mercado – seja pela adoção de modelos matemáticos ou por coleta junto a price makers – e na impossibilidade da observação desses, despender seus melhores esforços para estimar o que seriam os preços de mercado dos ativos pelos quais estes seriam efetivamente negociados.
- V. **Equidade:** o critério preponderante do processo de escolha de metodologia, fontes de dados e/ou qualquer decisão de MaM será o tratamento equitativo dos cotistas.
- VI. **Objetividade:** as informações de preços e/ou fatores a serem utilizados no processo de MaM são preferencialmente obtidas de fontes externas e independentes.
- VII. **Consistência:** um mesmo ativo terá, necessariamente, o mesmo preço em qualquer um dos fundos de investimento administrados pela Geração Futuro.
- VIII. **Frequência:** a MaM possui como frequência mínima a periodicidade de divulgação das cotas que para a maioria dos fundos é diária.
- IX. **Transparência:** as metodologias utilizadas pelo Geração Futuro são públicas, e seu manual de MaM estará disponível na ANBIMA e no website www.gerafuturo.com.br.

2.2. Estrutura Organizacional

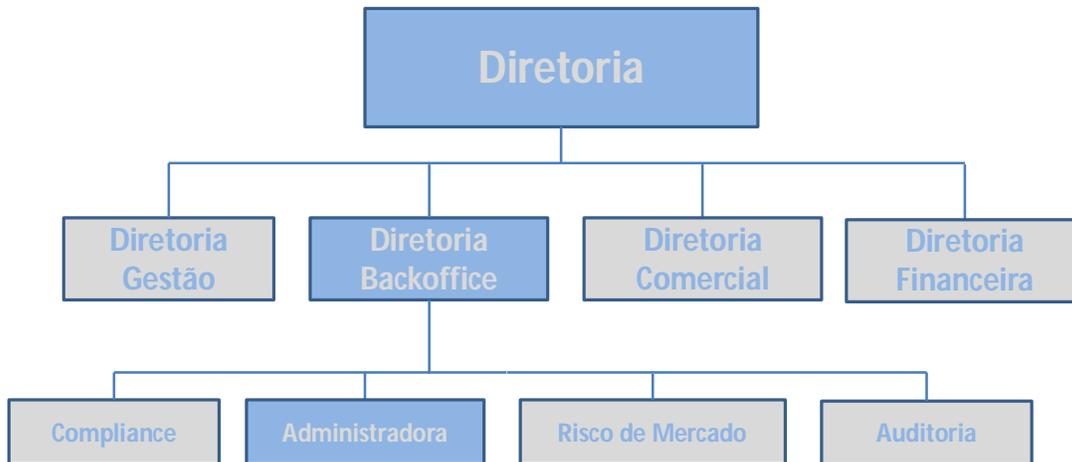
A área de Risk Control é responsável por todo o processo de marcação a mercado, ou seja, desde a coleta de informações sobre preços dos ativos, aplicação dos modelos de precificação e, por fim, aplicação destas às carteiras dos fundos de investimentos e validação. Como mostra o fluxograma abaixo:



O responsável pela área responde diretamente à gerência da Administradora. Como pode ser visto no organograma abaixo:



Ressalta-se que a área Risk Control assim como todas as estruturas que são subordinadas à Administradora são independentes da área de Gestão de Fundos, portanto há uma completa autonomia do processo decisório sobre as metodologias e fontes de informação para o apreamento dos ativos. Como pode ser visto no organograma abaixo:



2.3. Comitê de Precificação

Este comitê tem por objetivo se reunir, sempre que necessário, para definir ou revisar políticas de precificação e/ou marcação dos ativos sob responsabilidade da área de Risk Control, bem como ratificar ou retificar procedimentos operacionais e decisórios do processo de precificação de ativos.

É responsável pelo estabelecimento de metodologias de marcação a mercado em situações não usuais do mercado como, por exemplo, eventos de stress em que preços e/ou taxas não estejam disponíveis, ou não reflitam adequadamente a marcação a mercado do instrumento.

Os membros participantes são:

- Responsável pela área de Risk Control;
- Responsável pela subárea de Pricing;
- Responsável pelo Compliance.

Em casos excepcionais quando há necessidade de decisões mais complexas e/ou revisões profundas de metodologias ou de fluxos operacionais, haverá participação no comitê do Gerente da Administradora e/ou do Diretor do backoffice.

Os principais pontos abordados pelo Comitê quando o mesmo não é excepcional:

- Apresentação e formalização dos critérios utilizados no processo de marcação a mercado;
- Melhorias da modelagem de apreçamento e sua aderência ao mercado e aos órgãos reguladores;
- Fontes primárias e secundárias de informações de mercado;
- Taxas praticadas pelo mercado, métodos de obtenção;
- Metodologia de apreçamento de derivativos exóticos e de balcão;
- Avaliações e monitoramento contínuo do risco de crédito da carteira de títulos de crédito privado e
- Aprovação de procedimentos para ativos em default

Todas as decisões do Comitê são formalizadas por meio de ata e enviadas às partes envolvidas.

3. ASPECTOS METODOLÓGICOS

3.1. Fontes de Informação

As principais fontes primárias utilizadas para obtenção de informações de mercado estão descritas na tabela abaixo:

Informações de Mercado	Fonte Primária	Tipo de Importação
Taxas indicativas de Títulos Públicos	ANBIMA	Arquivo ANBIMA
Taxas indicativas de Debêntures	ANBIMA	Arquivo ANBIMA
Índices de correção monetária IPCA e IGPM fechados e projeções	ANBIMA	Arquivo ANBIMA
Taxa Referencial	IBGE	Link IBGE
Demais índices de correção monetária	IBGE	Link IBGE
Taxa Selic	BACEN	Link BACEN
Taxas de câmbio	BACEN	Link BACEN
Preço de Ações	BM&FBOVESPA	Arquivo BM&FBOVESPA
Prêmios de Opções de Ações Líquidas	BM&FBOVESPA	Arquivo BM&FBOVESPA
Ajuste de Contratos Futuros	BM&FBOVESPA	Arquivo BM&FBOVESPA
Prêmios de Opções sobre Futuros Líquidos	BM&FBOVESPA	Arquivo BM&FBOVESPA
Taxas Indicativas de Swap	BM&FBOVESPA	Arquivo BM&FBOVESPA
Taxa CDI	CETIP S.A.	Link CETIP
Mercado Secundário de Crédito Privado	Corretoras	e-mails
Indicativo de Volatilidade para Opções	Corretoras	e-mails
Cotações Offshore	Bloomberg	Terminal

Onde consta a agência que fornece essa informação e a metodologia como a mesma é inserida nas rotinas de precificação da área de Risk Control.

As fontes secundárias de informações, que serão utilizadas em caso de impossibilidade de obtenção das informações junto às fontes primárias, são as agências provedoras de informações de mercado, entre elas:

- Broadcast - AE;
- Bloomberg;
- Reuters;
- CMA;
- Valor PRO.

Em situações excepcionais, onde não seja possível a obtenção de informações, estimativas de preço têm de ser elaboradas, conforme definido pelo Comitê de Precificação (“Comitê”) que será descrito no que segue. Para tanto, será necessária a convocação de reunião extraordinária do referido Comitê para a validação dos dados coletados e supervisão da aplicação de metodologias de precificação alternativas.

3.2. Fundos com cota de abertura

Para os fundos com cota de abertura, o valor da cota é calculado diariamente, exceto em dias não úteis, com base em avaliação patrimonial que considere as taxas e preços de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira obtido no fechamento do dia útil imediatamente anterior. No tocante aos ativos de renda fixa, o cálculo será atualizado pela aplicação destas mesmas taxas e preços de mercado por um dia útil.

3.3. Fundos com cota de fechamento

Para os fundos com cota de fechamento, o valor da cota é calculado diariamente, exceto em dias não úteis, com base em avaliação patrimonial que considere as taxas e preços de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira obtido no fechamento do dia.

3.4. Estrutura a termo de taxa de juros

Para o apuração dos títulos de renda fixa são utilizadas estruturas a termo de taxas de juros e de inflação para o cálculo do valor presente dos fluxos de caixa futuros contratuais de cada título. Sendo assim, segue:

Curva Pré - definida por meio das cotações de ajuste dos contratos futuros de DI e de 1 dia, fornecidos no fechamento de mercado. A curva de juros é estimada por meio de interpolação Flat Forward, entre dois vencimentos de contratos de DI da curva de juros observados no mercado, admite-se uma taxa forward diária constante entre estes pontos.

Curva Cupom de Inflação IPCA - determinada por meio das cotações de corretoras para swaps no fechamento do mercado e de estimativas de inflação divulgadas pelo BACEN em seu relatório Focus. Para prazos mais longos que não são abrangidos pelas fontes anteriores, são utilizadas cotações de títulos públicos como referência. A metodologia para confecção da curva é análoga a da curva Pré, entretanto, constrói-se uma curva de Cupom ajustada para considerar "o direito" à apropriação do indexador.

Observação: O padrão utilizado nas curvas são taxas exponenciais e em 252 dias úteis.

3.5. Títulos mantidos até o vencimento

Os títulos e valores mobiliários dos referidos fundos são classificados em duas categorias:

- I. Títulos para negociação. Cujos critérios de marcação a mercado descritos neste MaM são aplicáveis em todas as situações sem distinção;
- II. Títulos mantidos até o vencimento. Onde os ativos são mantidos na taxa de compra até o vencimento ou quando solicitada pelo gestor para a troca classificação visando torna-se um título para negociação;

Para inserir os ativos na classificação II, na data da aquisição, é necessário que os cotistas preservem volumes de aplicações compatíveis com a manutenção de tais ativos na carteira do fundo até o vencimento, desde que sejam observadas, cumulativamente, as condições da resolução MPAS/CGPC 04, de 30/01/2002 para fundos de previdência complementar e a instrução 438 da CVM, de 12/07/2006 para os demais fundos.

4. MODELOS UTILIZADOS

4.1. Índices Acumulados

4.1.1 CDI

O fator acumulado do CDI entre duas datas é obtido pela fórmula:

$$fator_{\%CDI+Spread} = \left(\prod_{i=1}^n \{ [(1 + cdi_i)^{\frac{1}{252}} - 1] * p + 1 \} \right)$$

CDI(i) = taxa CDI para o dia i (exp252)

n = número de dias úteis entre as datas

p = percentual do CDI

4.1.2 IPCA

O índice pró-rata da inflação no mês é calculado pela seguinte fórmula:

$$IPCA_{Pró-rata} = IPCA_{Atual} * (1 + tx_{proj})^{\frac{dup}{dut}}$$

dup = dias úteis entre a data de aniversário anterior e a data de cálculo

dut = dias úteis entre a data de aniversário anterior e a próxima data de aniversário

proj tx= taxa da projeção divulgada pela Anbima

IPCA atual= último número-índice IPCA oficial divulgado pelo IBGE

Logo, o número índice do IPCA utilizado para atualização do valor nominal dos ativos com correção monetária no IPCA é obtido pela multiplicação de todos de todos esses valores fechados desde o mês de emissão do ativo até o dia atual. Sendo que é feito pró-rata para o mês que ainda não está fechado.

4.1.3 Demais Índices

O fator acumulado do CDI entre duas datas é obtido pela fórmula:

$$fator_{\%CDI+Spread} = \left(\prod_{i=1}^n \{ [(1 + cdi_i)^{\frac{1}{252}} - 1] * p + 1 \} \right)$$

CDI(i) = taxa CDI para o dia i (exp252)

n = número de dias úteis entre as datas

p = percentual do CDI

Quando o ativo tiver outro fator de correção de juros que não o CDI, como por exemplo, a TR ou a Selic, é utilizada a mesma metodologia de acruo de juros descrita para o CDI. Assim como, se o ativo tiver outro fator de correção monetária que não o IPCA, por exemplo IGPM e INPC, é utilizada a mesma metodologia de pró-rata e, portanto, de cálculo de número índice igual ao IPCA.

4.2. Títulos Públicos

Os títulos de renda fixa públicos são papéis emitidos pelo Governo Federal com objetivo de prover recursos para o financiamento da dívida pública.

4.2.1 Determinação da taxa de mercado

Fonte Primária

São adotadas as taxas indicativas (%aa/252 dias) divulgadas diariamente pelo site da ANBIMA.

Fontes Alternativas

No caso de não haver publicação das taxas pela ANBIMA nos horários limites de processamento dos fundos, deverá ser realizado procedimento abaixo descrito para obtenção de taxas substitutivas.

4.2.2 Modelos

4.2.2.1 LTN

$$PU = \frac{VN}{[1+i]^{(du/252)}}$$

VN: valor nominal

i: taxa de marcação

Onde o valor nominal de ambos é obtido multiplicando o valor de emissão pelo acumulado da respectiva taxa pré de juros definido pela primeira fórmula de índices acumulados colocada anteriormente, no entanto, nesse caso temos uma taxa fixa.

4.2.2.2 NTN-F

$$PU = VN * \left[\sum_{t=1}^n \left(\frac{\left((1 + \text{Cupom})^{1/2} - 1 \right)}{(1+i)^{du_t/252}} \right) + \frac{1}{(1+i)^{du/252}} \right]$$

Cupom = taxa definida na emissão

t = vencimento do fluxo

n = número de fluxos restantes

VN = valor nominal na data-base

i = taxa de marcação

du = dias úteis no período

Onde o valor nominal de ambos é obtido multiplicando o valor de emissão pelo acumulado da respectiva taxa pré de juros definido pela primeira fórmula de índices acumulados colocada anteriormente, no entanto, nesse caso temos uma taxa fixa.

4.2.2.3 LFT

O valor nominal atualizado (PUPAR) é calculado com base no acúmulo da taxa SELIC entre a data-base e a data atual:

$$PUPAR = PUEmissao * \prod_{i=dtBase}^{dtMTM} \left(1 + \frac{SELIC_i}{100} \right)^{1/252}$$

Onde então o preço da LFT é obtido da seguinte forma:

$$PU = \frac{PUPAR}{[1 + i]^{du/252}}$$

sendo i a taxa de marcação a mercado (indicativa)

4.2.2.4 NTN-B

$$PU = VN * \frac{IPCA_{Atual}}{IPCA_{Base}} * \left[\sum_{t=1}^n \left(\frac{\left((1 + Cupom)^{1/2} - 1 \right)}{(1 + i)^{du_t/252}} \right) + \frac{1}{(1 + i)^{du_n/252}} \right]$$

Cupom = taxa de juros definida na emissão

t = vencimento do fluxo

n = número de fluxos restantes

VN = valor nominal na data-base

i = taxa indicativa

du = dias úteis no período

As NTN-B's são títulos corrigidos pelo IPCA, sendo assim, o seu valor nominal é atualizado pela variação do IPCA no período, sendo que é possível aplicar a segunda fórmula de índice acumulado para o seu valor nominal e emissão. No entanto, na fórmula acima isso está discriminado para melhor compreensão.

4.2.2.5 NTN-C

Trata-se de títulos com a mesma estrutura que as NTN-B's sendo que a única diferença é que a correção é feita pelo IGP-M.

4.3. Títulos Privados

4.3.1 Determinação de Spreads de Crédito

Fonte Primária

São utilizadas as taxas médias de cotações de compra e de venda. Esses valores são obtidos de amostra composta pelas cotações divulgadas diariamente pela ANBIMA, por cotações das principais corretoras que atuam nesse mercado e/ou cotações de emissões recentes ponderadas pelo volume negociado.

Fontes Alternativas

Últimas cotações disponíveis e médias das cotações obtidas junto aos brokers ativos do respectivo papel.

4.3.2 Modelo

No caso de crédito privado, os modelos são equivalentes aos colocados acima para títulos públicos, respeitando é claro o índice de correção monetária de cada ativo ou o índice de acruo de juros definido para o mesmo, com isso é possível obter o fluxos futuros. A marcação a mercado será obtida através da somatória dos fluxos futuros descontados pelo fator de desconto calculado a partir da estrutura a termo do indexador e spread de crédito:

$$PU = \sum_{i=0}^n \frac{\text{Fluxos Futuros}_i}{(1 + tx_i)^{du_i/252} * (1 + s)^{du_i/252}}$$

4.4. Operações Compromissadas

As operações de compra de títulos públicos federais com compromisso de revenda no dia seguinte registradas na Selic (Operações Compromissadas de um dia) são marcadas a mercado pela taxa da operação, formalmente acordado com o emissor.

4.5. Cotas de Fundos

Para o caso de Fundos de Investimento em Cotas (FIC) que comprem cotas de fundos de investimentos (FI) são utilizadas as cotas divulgadas dos mesmos. Caso não haja divulgação da Cota, será replicada a última Cota disponibilizada, até divulgação do valor da Cota pelo FI, quando será ajustado o valor da Cota no FIC.

Para os fundos que possuem cotas negociadas em bolsa é utilizada a cotação de fechamento divulgada pela BM&FBOVESPA. No caso de o fundo não ser listado em bolsa ou não tenha registro de negociação nos últimos 60 dias, será utilizada a cota fornecida pelo administrador e/ou controlador do fundo.

4.6. Ativos de Renda Variável

4.6.1 Ações com cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado

Fontes Primárias

São utilizadas as cotações referentes ao preço de fechamento do dia, conforme informado pela bolsa onde as ações são negociadas

Fontes Secundárias

Em caso de não haver negociação no dia, repete-se a última cotação disponível. Porém, essa cotação deve ser corrigida sempre que ocorrer um evento na ação nesse período sem negociação, i.e., pagamento de dividendos juros, splits/inplits, bonificações, direitos, etc.

Caso a situação persista por mais de 90 dias, o Comitê de Precificação se reunirá para definir outro modelo de precificação.

Enquanto não houver negociação de direitos de ações em bolsa (o arquivo da BM&FBOVESPA estiver sem preço para esses direitos), utilizaremos a expressão abaixo (semelhante à avaliação de uma opção em seu vencimento) para calcular o preço do direito. Para os recibos de ações, enquanto não houver negociação (isto é, sem cotações de mercado), utilizaremos a cotação de fechamento da ação objeto do recibo. "Preço do Direito" = Máx [{"Preço da Ação" Referência Ex-Direito" - "Preço de Exercício do Direito"}; 0]

4.6.2 Ações de Companhias Fechadas

As ações sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado e as cotas de sociedade limitada serão avaliadas pelo valor justo. A avaliação do valor justo dessas investidas será realizada pelo gestor e validada pelo Administrador. O valor justo dessas investidas irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações contábeis do fundo. Caso ocorram eventos ou alterações de condições que possam influenciar materialmente o valor justo das investidas, uma nova avaliação será efetuada e seus efeitos reconhecidos contabilmente no período da ocorrência.

A avaliação do valor justo das ações sem cotação em bolsa e das cotas de sociedade limitada será feita de acordo com as normas contábeis expedidas pela CVM e segundo a metodologia da gestora.

Nos casos em que o Administrador concluir que o valor justo de uma entidade não seja mensurável de maneira confiável, o valor de custo pode ser utilizado até que seja praticável a mensuração do valor justo em bases confiáveis, devendo o Administrador divulgar, em nota explicativa, os motivos que o levaram a concluir que o valor justo não é mensurável de maneira confiável, apresentando conjuntamente um resumo das demonstrações contábeis condensadas dessas investidas.

4.7. Derivativos

4.7.1 Opção de Ação e Futuros Líquidas

Fonte primária de precificação

A precificação será através da cotação de fechamento divulgada pela BM&FBOVESPA.

Fontes alternativas de precificação

Em caso de não haver negociação no último dia, a precificação será através do modelo de Black-Scholes, utilizando dados de mercado e volatilidade cotada em corretoras, mesas de operações. A volatilidade utilizada será a média das volatilidades coletadas.

No caso de apreçamento por modelo, os dados de mercado utilizados serão a taxa da curva pré-interpolada para o número de dias de vencimento da opção e o preço de fechamento do ativo-objeto, obtido junto a BOVESPA.

4.7.2 Futuros de DI, DDI, IBOV, IPCA e IGP-M

Fonte primária de precificação

Serão calculados pelo ajuste da BM&FBOVESPA.

Fontes alternativas de precificação

Caso a BM&FBOVESPA não informe os valores de ajuste no fechamento do pregão, utilizaremos os últimos dados disponíveis do mercado (último negócio realizado, verificado nos sistemas de informação Bloomberg, Reuters e Broadcast)

4.7.3 Opção de Ação e Futuros Ilíquidas

A volatilidade intrínseca do ativo objeto é obtida através de corretoras que atuem na operação desse derivativo e/ou através de modelos de inferência do mercado pela volatilidade implícita dos negócios registrados na BM&FBovespa. Com isso, utiliza-se a relação de Black-Scholes:

$$c = S_0 N(d_1) - Xe^{-rT} N(d_2)$$

$$p = Xe^{-rT} N(-d_2) - S_0 N(-d_1)$$

$$d_1 = \frac{\ln(S_0/X) + (r + \sigma^2/2)T}{\sigma\sqrt{T}}$$

$$d_2 = \frac{\ln(S_0/X) + (r - \sigma^2/2)T}{\sigma\sqrt{T}} = d_1 - \sigma\sqrt{T}$$

c = preço da opção de compra (call)

p = preço da opção de venda (put)

S_0 = preço do ativo-objeto em D_0

X = preço de exercício da opção (strike)

r = taxa de juros

T = número de dias úteis até o vencimento

σ = volatilidade do ativo-objeto

$N(x)$ = função Normal cumulativa

5. ATIVOS EM DEFAULT

5.1. Conceito de Perda no Valor Recuperável e Perda por não Recebimento de Ativos Financeiros

A evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos tem perda no valor recuperável inclui dados observáveis que chamam a atenção do detentor do ativo a respeito dos seguintes eventos de perda:

- Significativa dificuldade financeira do emitente ou do obrigado;
- Quebra de contrato, tal como o descumprimento ou atraso nos pagamentos de juros ou de capital;
- Emprestador ou financiador, por razões econômicas ou legais relacionadas com as dificuldades financeiras do tomador do empréstimo ou do financiamento, oferece ao tomador uma concessão que o empréstimo ou o financiamento de outra forma não consideraria;
- Torna-se provável que o devedor vá entrar em processo de falência ou outra reorganização financeira;
- Desaparecimento do mercado ativo para esse ativo financeiro devido a dificuldades financeiras; ou
- Dados observáveis indicando que existe decréscimo mensurável nos fluxos de caixa futuros estimados de grupo de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial desses ativos, embora o decréscimo ainda não possa ser identificado com os ativos financeiros individuais do grupo

5.2. Critérios de provisão de ativos

Caso haja uma situação de default ou evidência de eventos que possam impactar o poder de pagamento da empresa, advinda da deterioração da qualidade creditícia do emissor ou eventos de inadimplência (em pagamentos de juros, amortizações ou correção monetária), uma provisão de perdas deverá ser apurada.

Com base na Política de Provisão de Crédito, o Comitê de Precificação irá determinar o preço do ativo contemplando a possibilidade de não pagamento por parte do emissor e/ou um eventual valor residual do saldo em atraso pendente de recebimento.

Caso o ativo em questão possua preço publicado, verifica-se se a adequação da probabilidade de default e taxa de recuperação estimada atribuída pelo mercado. Em caso positivo, assume o preço. Em caso negativo ou na ausência de qualquer parâmetro de mercado, a provisão será determinada através da análise das condições de risco do devedor, rating, conjuntura econômica e garantias outorgadas ao Fundo nas operações.

6. VALIDAÇÃO

6.1. Aplicação dos Preços às Carteiras e Validação

A aplicação dos preços às carteiras será feita de forma automática via importação eletrônica de arquivos de dados e planilhas de preços / taxas para o sistema de processamento de dados.

Após a aplicação dos preços as carteiras e seu processamento, a área de Processamento é responsável por comparar e verificar eventuais distorções entre as variações obtidas das cotas.

6.2. Controle e Supervisão Dinâmica da Metodologia

As metodologias de cálculo adotadas pelo sistema são revisadas pela área de Risk Control. Em caso de necessidade de utilização de modelos alternativos, os mesmos têm de ser previamente aprovados pelo Comitê de Precificação e encaminhados à área de Risco de Mercado para que sejam providenciadas as alterações necessárias nos sistemas utilizados.

7. BIBLIOGRAFIA

Hull, J. Options, Futures and Other Derivatives. Prentice Hall. 5a. Edição, 2002.

Securato, J.R. Cálculo Financeiro das Tesourarias – Bancos e Empresas. 3a. Edição. Editora Saint Paul Institute of Finance.

“Caderno de Fórmulas da CETIP”. Sistema de Moedas de Privatização.

“Caderno de Fórmulas da CETIP”. Sistema Nacional de Debêntures.

“Mercado Secundário de Títulos Públicos Federais”. Cartilha da ANBIMA

“Metodologia de Cálculo dos Títulos Públicos Federais em Mercado”. Manual da ANBIMA.